

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.019 • 65 Páginas

Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00001/SDR/2019

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/10/2019, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/10/2019, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/10/2019, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e licita11.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
Frank Jorge Barros Inajoza
Coordenador de Licitações em Exercício – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 0755/19
HASH: 2019-1009-0001-5331

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019-CLC/PGE/AP**

PROCESSO SIGA Nº 00007/PGE/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** da licitação que seria realizada

através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido à necessidade de correção na planilha de previsão de consumo.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
Frank Jorge Barros Inajoza
Coordenador de Licitação em Exercício – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 0755/18
HASH: 2019-1009-0001-5336

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00016/PGE/2019

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **REABERTURA** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de fotocópias, impressão e encadernação, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, mão-de-obra, treinamentos, com assistência técnica integral, reposição de peças, partes ou componentes e fornecimento de todo material de consumo (exceto papel) e suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2019, às

13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/10/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e licita10.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
Frank Jorge Barros Inajoza
Coordenador de Licitações em Exercício – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 0755/19
HASH: 2019-1009-0001-5335

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00017/PGE/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de **SUSPENSÃO** da licitação que seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de solução multiplataforma com fornecimento/ locação de equipamentos e softwares para automação de controle do registro de frequência, tramitação de processos, relatórios, dashboards e disparo de alertas, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido à necessidade de correção na planilha de previsão de consumo.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.
Frank Jorge Barros Inajoza
Coordenador de Licitação em Exercício – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 0755/18
HASH: 2019-1009-0001-5332

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00008/SIMS/2018

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de veículo tipo (VAN), destinado ao atendimento dos acolhidos da associação Casa da Hospitalidade, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/10/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/10/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/10/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e licita10.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
Frank Jorge Barros Inajoza
Coordenador de Licitações em Exercício – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 0755/19
HASH: 2019-1009-0001-5334

Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 204/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, pelo Decreto nº2823/2018 e pela Portaria nº202/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de Outubro do corrente ano, para acompanhar o Defensor Público-Geral do Estado do Amapá em atividades de interesse da DPE/AP no Senado e Câmara Federal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 08 de outubro de 2019.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
Decreto nº 2823/2018
Portaria nº 202/2019-DPE/AP
HASH: 2019-1008-0001-5258

PORTARIA Nº. 205/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, pelo Decreto nº2823/2018 e pela Portaria nº202/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, Chefe de Núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico dos Municípios, CDP, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 10/10/2019, para fins de atuação em Tribunal do Júri na referida Comarca.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 08 de outubro de 2019.
 RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
 Decreto nº 2823/2018
 Portaria nº 202/2019-DPE/AP
 HASH: 2019-1009-0001-5286

PORTARIA Nº. 206/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, pelo Decreto nº2823/2018 e pela Portaria nº202/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES**, Motorista Oficial, **CDI-3**, para condução de Defensor Público desta DPE-AP até o Município de Amapá/AP, no dia 10/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 08 de outubro de 2019.
 RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
 Decreto nº 2823/2018
 Portaria nº 202/2019-DPE/AP
 HASH: 2019-1009-0001-5283

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso – PDS, Nº PD-2019PD01744 de 09/08/2019, no valor de **8.316,10 (Oito mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos)**, PD- 2019PD02172 de 10/09/2019, no valor de **4.369,15 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, 12833061000119 - **J. M. VIAGENS E TURISMO - ME**, correspondente a dispêndios com serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades de locomoção do efetivo da PMAP, pelos seguintes motivos.

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para passagens aéreas;

2.Manter a prestação regular do serviço dada a sua essencialidade e relevância;

3.A falta de pagamento do fornecedor tem dificultado novas ordens de serviços para atender a emissão de passagens aéreas, causando transtornos nas diversas necessidades de locomoção dos policiais militares para os compromissos institucionais.

4.Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o serviço em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 07 de outubro de 2019.
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
 Comandante-Geral da PMAP
 HASH: 2019-1009-0001-5326

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PD, Nº PD- 2019PD00044, de 19/02/2019 no valor de **6.667,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, 86781069000115 – **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e orientação por escrito dos procedimentos administrativos relacionados aos procedimentos Licitatórios e das Contratações Públicas no âmbito da PMAP, pelos seguintes motivos.

1.O objetivo da contratação do serviço em questão foi obter a orientação e o suporte técnico necessários na realização dos processos de aquisição e contratação de serviços pela Instituição PMAP face as constantes novidades que se apresentam relacionadas a esse ramo de atividade;

2.O serviço referente a PD mencionada já foi prestado;

3.Tendo em vista manter uma relação de confiabilidade entre a administração e o prestador e objetivando a continuidade na execução de serviços prestados pela referida empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2019-1009-0001-5328

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, 2019PD00169 no valor **R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais)** à empresa 10498974000109-**INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO-INPLTD**A, correspondente a inscrição de servidores da Comissão Permanente de Licitações da PMAP no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, o dispêndio em questão é restos a pagar processados 2017, pelos seguintes motivos.

1.O Congresso em questão foi realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, no período de 20 a 23 de março de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu e teve como objetivo capacitar os Servidores da Instituição PMAP que fazem parte da Comissão Permanente de Licitações, dando a esses o suporte necessário para uma maior celeridade nos processos de Licitações realizados pela PMAP;

2.Necessidade de manter a contínua qualificação e aprimoramento do servidor;

3.O serviço referente a PD mencionada já foi prestado;

4.Tendo em vista manter uma relação de confiabilidade entre a administração e o prestador e objetivando a continuidade na execução de serviços prestados pela referida empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2019-1009-0001-5329

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso 2019PD02030, no valor **R\$ 105.790,32 (Cento e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)** à empresa 13530603000147-**A. MONTEIRO DE ALMEIDA-ME**, correspondente a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos) a fim de atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

1.Manter o fornecimento regular do objeto, assegurando ao servidor um meio ambiente de trabalho adequado e saudável;

2.O material referente a PD mencionada já foi entregue;

3.Garantir uma relação de confiabilidade entre a administração e a empresa a fim de não comprometer as futuras contratações.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2019-1009-0001-5330

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso - PD Nº 2019PD00129, – 84415009000153-**DVM COMERCIAL LTDA -EPP**, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de baterias automotivas, visando atender as necessidades da frota de veículos da Polícia Militar do Amapá. O dispêndio em questão é restos a pagar processados 2018, pelos seguintes motivos.

1.A empresa acima citada é fornecedora de baterias automotivas para **VIATURAS** pertencentes a Polícia Militar/AP, que atuam nos diversos tipos de Policiamentos;

2.A necessidade de manter o fornecimento de materiais de consumo para a frota de veículos não locados da Polícia Militar/AP evitando que haja interrupção da entrega e por consequência a paralisação de viaturas por falta desses

materiais;

3.O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento de baterias automotivas para as viaturas que precisam de permanente troca;

4.Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste desses veículos empregados; a não substituição permanente dos materiais de consumo trará a falta dessas viaturas nas

ruas e por consequência o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP
HASH: 2019-1009-0001-5327

PUBLICIDADE

Outubro Rosa



a #vivadecora
apoia essa causa



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 783/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0318.0018/2019, e,

CONSIDERANDO a decisão de antecipação de tutela proferida nos autos do Processo nº 0005353-93.2019.8.03.0002 – Procedimento Comum

- que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santana;

CONSIDERANDO, ainda, que a publicação desta portaria visa corrigir erro da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 777/2019 – SEAD, de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7015, de 03/10/2019.

Art. 2º - REDUZIR a carga horária de 30 (trinta) para 15 (quinze) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **IVANILDE DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante dos cargos de Técnico em Enfermagem, Grupo Saúde, Matrículas nºs 0070811-9-01/0109539-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração em exercício
HASH: 2019-1009-0001-5361

PORTARIA Nº 784/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0313.0026/2019,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **AILTON FERREIRA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor Indígena, Matrícula nº 0031861-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração em exercício
HASH: 2019-1009-0001-5359

PORTARIA Nº 785/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0313.0028/2019,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **ANDRÉ BENEDITO DE SOUSA BARREIROS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0112696-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração em exercício
HASH: 2019-1009-0001-5360

PORTARIA Nº 786/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;
Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0031553-77.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3455578/2019- 1º JEFP -Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **APARECIDA MAGALHAES GOMES DA SILVA**, matrícula nº 328472 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 1994
Da Classe “A2” Padrão 17 para Classe “A2” Padrão 18 Com efeitos financeiros a contar de 21/12/2016
Da Classe “A2” Padrão 18 para Classe “A2” Padrão 19 Com efeitos financeiros a contar de 21/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

HASH: 2019-1009-0001-5355

PORTARIA Nº 787/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0050315-44.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3381484/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ORLANDO TEMISTOCLES CRUZ ARNAUD**, matrícula nº 859753 do Grupo MAGISTÉRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFESSOR – 2006
Da Classe “C2” Padrão 07 para Classe “C2” Padrão 08 Com efeitos financeiros a contar de 27/09/2016.
Da Classe “C2” Padrão 08 para Classe “C2” Padrão 09 Com efeitos financeiros a contar de 27/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

HASH: 2019-1009-0001-5356

PORTARIA Nº 788/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762,

de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0040467-33.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3387911/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO CHAVES BATISTA**, matrícula nº 889890 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2007
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 29/06/2016.
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 29/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

HASH: 2019-1009-0001-5350

PORTARIA Nº 789/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0017293-58.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3392925/2019-T2º JEFP - Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IOLENE SOUZA DOS ANJOS**, matrícula nº 1148028 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2014
Da Classe “3ª” Padrão I para Classe “3ª” Padrão II Sem efeito financeiro.
Da Classe “3ª” Padrão II para Classe “3ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

HASH: 2019-1009-0001-5353

PORTARIA Nº 790/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0055298-86.2018.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3373584/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 1145223 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO – 2014
--

Da Classe "3ª" Padrão III para Classe "3ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 05/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração,
em Exercício.
HASH: 2019-1009-0001-5354

PORTARIA Nº 791/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0007839-54.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378874/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NOEMI DINIZ SACRAMENTO**, matrícula nº 995851 do Grupo MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – 2010
--

Da Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 13/05/2016. Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 13/11/2017. Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 13/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração,
em Exercício.
HASH: 2019-1009-0001-5358

PORTARIA Nº 792/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0005240-45.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3390554/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA ALBUQUERQUE BRAZAO CREA**, matrícula nº 899143 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO – 2007

Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 28/03/2016. Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 28/09/2017.
--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração,
em Exercício.
HASH: 2019-1009-0001-5357

PORTARIA Nº 793/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0008330-92.2018.8.03.0002, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3419/2019-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 579530 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2003

Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV
Com efeitos financeiros a contar de 05/08/2016.
Da Classe "2ª" Padrão IV para Classe "2ª" Padrão V
Com efeitos financeiros a contar de 05/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração,
em Exercício.
HASH: 2019-1009-0001-5352

PORTARIA Nº 794/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0019729-87.2019.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3384112/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RANIRA DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 913537 do Grupo SOCIO-EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – 2008

Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I
Com efeitos financeiros a contar de 04/03/2017.
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II
Com efeitos financeiros a contar de 04/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.
JOSÉ MARLÚCIO ALCANTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração,
em Exercício.
HASH: 2019-1009-0001-5351

PORTARIA Nº 950/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes

do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Moisés da Silva Rodrigues**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0030901-0-01
QUINQUENIO : 20/07/2005 a 19/07/2010
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019,
01/02/2020 a 01/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6397/2019.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1009-0001-5367

PORTARIA Nº 951/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Sirlene Leslie Barroso Assunção Nunes**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063115-9-01
QUINQUENIO : 25/06/2005 a 22/10/2010
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019,
01/03/2020 a 30/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6208/2019.

SERVIDOR(A) : **Deuza Cleide dos Santos Teixeira**
CARGO : Técnico de Enfermagem
MATRICULA : 0034665-9-01
QUINQUENIO : 16/03/2013 a 07/08/2019
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,
01/12/2019 a 30/12/2019, 01/07/2020 a 30/07/2020.
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6140/2019.

SERVIDOR(A) : **Joseli da Silva Monteiro**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063020-9-01
QUINQUENIO : 18/06/2010 a 17/06/2015
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6156/2019.

SERVIDOR(A) : **Fabiola Palheta da Luz**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063109-4-01
QUINQUENIO : 16/11/2016 a 11/08/2017
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,
01/03/2020 a 30/03/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.6148/2019.
 SERVIDOR(A) : **Renato Cesar Andrade Coelho**
 CARGO : Medico Veterinario
 MATRICULA : 0083364-9-01
 QUINQUENIO : 30/09/2001 a 29/09/2006
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,
 01/12/2019 a 30/12/2019, 01/04/2020 a 30/04/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6196/2019

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-1009-0001-5364

PORTARIA Nº 952/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana do Socorro Mendes Trindade**
 CARGO : Psicólogo
 MATRICULA : 0034502-4-01
 QUINQUENIO : 03/11/2004 a 02/11/2009
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,
 01/03/2020 a 30/03/2020 e 01/07/2020 a 30/07/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6135/2019.

SERVIDOR(A) : **Marvyn Pereira Almeida**
 CARGO : Técnico em Prótese Dentária
 MATRICULA : 0109827-6-01
 QUINQUENIO : 10/01/2013 a 30/09/2019
 PERÍODO(S) : 18/10/2019 a 15/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3440/2019.

SERVIDOR(A) : **Jomar dos Santos Quaresma**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0109284-7-01
 QUINQUENIO : 08/01/2013 a 03/11/2018
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,
 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/09/2020 a 30/09/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6154/2019.

SERVIDOR(A) : **Maria Luiza da Silva**
 CARGO : tecnico em Laboratório
 MATRICULA : 0033158-9-01
 QUINQUENIO : 24/06/2009 a 23/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6157/2019.

SERVIDOR(A) : **Maria do Livramento Palheta de Carvalho Melo**

CARGO : Auxiliar OPER. SER. Diversos/
 AOS
 MATRICULA : 0033081-7-01
 QUINQUENIO : 18/10/2004 a 16/12/2009
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6188/2019

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1009-0001-5363

PORTARIA Nº 953/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEM:

SERVIDOR(A) : **Jaina Nahema Souza Primo**
 CARGO : Educador Social Penitenciário
 MATRICULA : 0117486-0-01
 QUINQUENIO : 01/10/2014 a 30/09/2019
 PERÍODO(S) : 01/10/2019 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6516/19.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-1009-0001-5365

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2017 – SDR/GEA
 Processo nº 28750.000.150/2016 – SDR

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.747.923/0001-65; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a Cláusula Décima Segunda – **DO VALOR E DA DOTAÇÃO**, atendendo o disposto no Art. 5º, Inciso IV do Decreto Estadual n.º 0001/2019, 02 de janeiro de 2019, publicado no DOE/AP nº 6831, de 02 de janeiro de 2019, alterar a Cláusula Décima Quarta – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, ficando prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2019 a 01/09/2020 e

Incluir a Cláusula Décima Sétima no Contrato Original – **DA RESCISÃO**; Assinado em 01/09/2019.

Daniel Montagner
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR
HASH: 2019-1008-0001-5256

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2016 – SDR/GEA
Processo nº 28.750.000. 069/2016 – SDR

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa **COOPERATIVA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARROS LEVES E PESADOS, ÔNIBOS DE PASSEIO E DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS/AP-COOP-LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Terceira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, ficando prorrogada a vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/09/2019 a 15/03/2020 e Alterar a Cláusula Décima Sétima – **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, atendendo o disposto no Art. 5º, Inciso IV do Decreto Estadual nº 0001/2019, 02 de janeiro de 2019, publicado no DOE/AP nº 6831, de 02 de janeiro de 2019. Assinado em 14/09/2019.

Daniel Montagner
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR
HASH: 2019-1008-0001-5257

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.446134/2019-SEED.

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: **EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.622.58/0001-09. **OBJETO**: Aquisição de Mobiliários Escolares, visando atender as necessidades Secretaria de Estado da Educação – SEED. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 2.648/2007 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Instrução Normativa 001/2016-CGE, decorrente do processo nº 164.446134/2019, Pregão nº 064/2018-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 031/2019, Processo de Utilização nº 00008/SEED/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa: 4490.52 no **Valor de R\$ 1.758.374,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, Nota de Empenho nº 2019/NE05051, emitida em 27/05/2019. Assinaram: **MARIA**

GORETH DA SILVA E SOUSA, Ordenadora de Despesas e a empresa **EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1009-0001-5347

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 166/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ODIVAL MONTERROZO LEITE**, Secretario Adjunto – CDS-4, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de acompanhar o Secretário em reunião no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no período de 12/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1009-0001-5343

PORTARIA Nº 167/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Igarapé das Armas e Tessalonica, com o objetivo de executarem o serviço de reconformação da plataforma e conservação, no período de 16 a 30/10/2019.

JOSE VALDIVINO DA ROCHA
Motorista do Secretario-CDI-2

MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO
Operador de Maquinas

JUSCELINO DA SILVA E COSTA
Resp. Ativ. II-Topografia/DOV/CDI-2

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES

Chefe de Residência -CDI-3

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA

Motorista Oficial

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO

Operador de Maquinas

CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS

Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1009-0001-5344

PORTARIA Nº 168/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma na Rodovia AP-070, no período de 16 a 30/10/2019.

NEUTON BARBOSA DE LIMA

Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA

Aux. Operac. Serv. Diversos

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA

Operador de Maquinas Pesadas

RAIMUNDO NONATO MARTINS

Chefe de Residência – CDI-3

FRANCISCO MELO DE ALMEIDA

Aux. Oper. Serv. Diversos

JOÃO FRANCISCO DE LIMA

Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1009-0001-5346

PORTARIA Nº 161/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

Considerando a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 001/2012-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para contratação dos serviços de Supervisão da Obra de Construção da ponte sobre o Rio Jarí, localizada no Município de Laranjal do Jarí.

JOSE RONALDO MOTA RACHID

Presidente

MAURO ROBERTO PICKERELL

Membro

FRANCISCO JOSE COLARES LEÃO

Membro

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1008-0001-5099

PORTARIA Nº 163/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

Considerando a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 001/2014-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para execução dos

serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos bairros do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA

Presidente

MANOEL JOSE SOARES FERREIRA

Membro

JACKSON CHARLES LIMA BORGES

Membro

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1008-0001-5100

PORTARIA Nº 169 /19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, para exercer em substituição o Cargo de Chefe da DITRAER/DT/SETRAP, durante o impedimento do respectivo titular, **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, no período de 07 a 20/10/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 07 de Outubro de 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1009-0001-5340

PORTARIA Nº 170/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

Considerando a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Espacial, desta Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para

comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 001/2014-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos bairros do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA

Presidente

MANOEL JOSE SOARES FERREIRA

Membro

JACKSON CHARLES LIMA BORGES

Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 163/19-SETRAP, de 07 de Outubro de 2019;

Art. 3º- A Comissão terá **prazo de 120(cento e vinte) dias**, para conclusão dos serviço;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1009-0001-5341

PORTARIA Nº 171/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

Considerando a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Espacial, desta Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 003/2014-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Macapá, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas e Avenidas dos bairros do Município de Macapá, no Estado do Amapá.

SIRLEI FRANCO CAMELO

Presidente

FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

Membro

ELDENOR TORRES DE CARVALHO

Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 162/19-SETRAP, de 07 de Outubro de 2019;

Art. 3º- A Comissão terá **prazo de 120(cento e vinte) dias**, para conclusão dos serviços;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1009-0001-5345

PORTARIA Nº 172/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

Considerando a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convênio nº 001/2012-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para contratação dos serviços de Supervisão da Obra de Construção da ponte sobre o Rio Jarí, localizada no Município de Laranjal do Jarí.

JOSE RONALDO MOTA RACHID

Presidente

MAURO ROBERTO PICKERELL

Membro

FRANCISCO JOSE COLARES LEÃO

Membro

Art. 2º- REVOGAR a Portaria nº 161/19-SETRAP, de 07 de Outubro de 2019;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, para conclusão dos serviços;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1009-0001-5342

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 039/2019 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o memorando nº 039/2019 – GAB/SETUR/AP de 02 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ILMA ROSANA MENDES DA ROCHA CÔRTEZ**, do quadro Federal, Lotada nesta Secretaria de Estado do Turismo, para responder acumulativamente e em substituição as atribuições do Chefe de Gabinete que se ausentará no período de 09 a 28 de outubro de 2019, para tratamento de saúde fora do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA
HASH: 2019-1009-0001-5261

PORTARIA Nº 040/2019 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício Circular nº 43/2019/GM, de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Gramado/RS, com a finalidade de participar e assessorar a Secretária de Estado do Turismo na **31ª FESTURIS GRAMADO**, que se realizará no período de 07 a 10 de novembro de 2019.

Lorena Durães Salavian –
Chefe de Relações com o Mercado.

Gleyce Kelly Régio da Silva –
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

Sandro Figueiredo Borges –
Diretor de Planejamento do Turismo.

Adriana Santana Rodrigues –

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo.

Felipe Wallace Correa Abdon –

Chefe de Unidade de Contratos e Convênios.

Patrik Fernando Pereira –

Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

Secretária De Estado Do Turismo

Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2019-1009-0001-5339

Secretaria de Infraestrutura**AVISO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019-CPL/SEINF/GEA.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro Elivaldo Santos Soares, designado através da portaria nº 087/2019 – SEINF de 22 de abril de 2019, e da autoridade competente Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. **Alcir Figueira Matos**, Decreto Estadual nº 0790 de 26 de março de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 49, § 1º e alterações posteriores, e Lei 10.520/2002, e Parecer Jurídico nº 627 / 2019 – PLCC /PGE/AP, **RESOLVE: ANULAR** procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001 / 2019 –CPL / SEINF / GEA, tipo menor Preço por Lote, e homologação dos lotes 02, 03, 05 e 06, publicada em DOE nº 6937 de 12 de junho de 2019, e DOU nº 112, de 12 de junho de 2019, Processo nº. 196.143840/2018-SEINF, Objeto Contratação de Empresas Especializadas em Execução de Trabalho Técnico Social – TTS, Aquisição de Material de Consumo e Permanente, referente a Etapas I e II do Conjunto Habitacional Macapaba, no Município de Macapá / AP.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado de Infraestrutura

Elivaldo Santos Soares

Pregoeiro-CPL/SEINF

HASH: 2019-1009-0001-5280

PORTARIA (P) nº. 243/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor

do Memo. nº 078/2019 – GAB/SEINF e Autorização nº 068/2019-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **OSVALDINO AMARAL** – Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até o Município de Mazagão/AP, no período de 07 a 12/10/2019, objetivando realizar avaliação e resolução dos problemas no grupo de geradores da comunidade Betel do Rio Ariramba, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-1009-0001-5282

PORTARIA (P) nº. 245/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 81/2019 – COOHA/SEINF, Memo. nº 83/2019 – COOHA/SEINF e Memo. nº 84/2019 – COOHA/SEINF, de 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor das Portarias abaixo relacionadas.

Portaria nº 225/2019-SEINF, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 7011, de 27 de setembro de 2019, na página 34.

Portaria nº 226/2019-SEINF, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 7011, de 27 de setembro de 2019, na página 34 e 35.

Portaria nº 227/2019-SEINF, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 7011, de 27 de setembro de 2019, na página 35.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-1009-0001-5288

PORTARIA (P) nº. 246/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 078/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 012/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **PRISCILA PIRES VILHENA** – Gerente de Núcleo de Apoio e Projetos Técnicos e Sociais/COOHA/SEINF, até os municípios de Cutias/AP e Itauba/AP, no período de 08 a 10/10/2019, objetivando realizar visita técnica para execução das ações do projeto técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Sub-50, dos referidos municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1009-0001-5278

PORTARIA (P) nº. 247/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 079/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 013/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **AMANDA FERREIRA CALANDRINE** – Analista Administrativo/ Assistente Social, até os municípios de Cutias/AP e Itauba/AP, no período de 08 a 10/10/2019, objetivando realizar visita técnica para execução das ações do projeto técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Sub-50, dos referidos municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1009-0001-5284

PORTARIA (P) nº. 248/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 080/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 014/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **CARLA SABRINA PEREIRA BARROS** – Analista Administrativo/ Assistente Social, até os municípios de Cutias/AP e Itauba/AP, no período de 08 a 10/10/2019, objetivando realizar visita técnica para execução das ações do projeto técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Sub-50, dos referidos municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1009-0001-5279

Secretaria de Mobilização Social**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - SIMS

PARTES: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - SIMS QUE ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTADO DO AMAPÁ – SEBRAE/AP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA-“**PROJETO JOVEM DESCOLADO 2019**”, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 266/2019 – SIMS e Parecer jurídico Condicionado nº587/2019-PLCC/PGE/AP, com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros visa a execução do “**Projeto Jovem Descolado 2019**” destinado aos jovens

que fazem parte dos programas de inclusão produtiva da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, programa este idealizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, que tem como fim capacitar jovens com idade de 16 a 24 anos participantes dos Programas de Inclusão produtiva da SIMS para o mundo do trabalho, aliados as tendências e exigências do mercado para o profissional, e será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo **SEBRAE**, conforme Projeto e Plano de Aplicação aprovados pela Secretária de Estado da SIMS

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Concedente, por força deste, transferirá à Conveniente recursos financeiros destinados a aplicação no Plano de Trabalho no **valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** sob responsabilidade da SIMS, sendo executados conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e mais **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** sob responsabilidade do SEBRAE-AP, também conforme previsão no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo SEBRAE-AP após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: A SIMS realizará o repasse no **valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, em **03 (três) parcelas, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** em setembro; **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** em outubro e **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em novembro de 2019, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 310301, no Programa de Trabalho: 0026, Ação: 2671 – Gestão do Trabalho no SUAS, com Natureza da Despesa: 3390.39, na Fonte: 101-FPE

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de **6 meses**, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

MACAPÁ - AP, 23 DE SETEMBRO DE 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL
HASH: 2019-1009-0001-5273

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO AIA Nº 20458 - UNANGEM

Processo nº 4.000.24076136/2013.
Auto de Infração Ambiental nº 20458 – Série A

Autuado: UNANGEM MINERAÇÃO E METALÚRGICA S/A.
Infração: Multa. Construção em Área de Proteção Permanente.

Tendo em vista o que dispõem os Art.s 115, caput, do Código Ambiental do Estado do Amapá, o Art. 5º da Lei Estadual 0165/1994, os Art.s 74 a 79 do Decreto Estadual 3009/1998 e a Lei Estadual nº 1.078/2007, adoto como relatório a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Meio Ambiente para tomar as seguintes decisões:

- Receber o recurso da empresa autuada, rechaçando a imputação de ilegalidade do AIA nº 20458, série A que aplica a penalidade de multa à empresa autuada por desobedecer condicionantes em sua Licença Ambiental;
- a manutenção da multa no **valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais)**, previsto no Art. 27, III, alínea “B” do Decreto Estadual 3009/1998;
- A intimação da empresa autuada para pagamento voluntário da multa ambiental aplicada;
- Caso não haja pagamento da multa após o trânsito em julgado administrativo, que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e em seguida cobrança judicial, nos termos do Art. 36, § 1º Decreto Estadual 3009/98;
- A Publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, conforme entendimento do Art. 79 do Decreto Estadual 3009/1998.

Dê ciência ao autuado.

Macapá – AP, 06 de setembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1009-0001-5298

PORTARIA (P) Nº 082/2019 – SEMA/AP

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da regulamentação das Leis n. 2.424, 2.425 e 2.426, todas de 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n. 0342, de 25 de janeiro de 2019, respectivamente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando que o Poder Executivo deverá regulamentar as Leis n. 2.424, 2.425 e 2.426, todas de 15 de julho de 2019, que alterou o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, criou o Instituto de Terras do Amapá – AMAPÁ TERRAS e alterou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião

interinstitucional ocorrida na SEPLAN no dia 09 de agosto de 2019, pelos representantes da SEPLAN, SEAD, PODAP, RURAP, PESCAP, SEMA IMAP e IEF;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião do dia 13 de agosto de 2019, no auditório da SEMA;

Considerando o teor do Ofício n. 1210/2019 – DIPRE/IMAP, o qual indica servidores para compor o Grupo responsável pela elaboração da Regulamentação das leis;

Considerando o teor do Ofício Circular n. 007/2019-DIPRE/RURAP, o qual indica servidores para compor o Grupo responsável pela elaboração da Regulamentação das leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o grupo interinstitucional para elaboração da Regulamentação das Leis n. 2.424, 2.425 e 2.426, todas de 15 de julho de 2019.

Parágrafo único. A regulamentação das leis consistirá no Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, do Instituto de Terras do Amapá – AMAPÁ TERRAS e do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP.

Art. 2º. Nomear os servidores para compor as Comissões a que se refere o artigo anterior:

I – A comissão responsável pela regulamentação da Lei n. 2.424, de 15 de julho de 2019, que altera o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, será composta pelos seguintes servidores:

Marco Antonio Borges Lourinho – Coordenação (RURAP)
Eulálio Mário Natividade Lucien (RURAP)
Rayana Lima de Souza (RURAP)
Daniel Santos de Assis (RURAP)
Deurio Alexander de Freitas (PESCAP)
Ingrid Lins da Silva Ferreira (PESCAP)
Euleny Samara Cunha Silva Pereira (PESCAP)
Alex Roberto Sawczuk (IEF)
Aldemir Santos Corrêa (IEF)
Sheila Mara Monte (IEF)
Rafaella Fernandes Damasceno da Silva Heizen (IEF)

II – A comissão responsável pela regulamentação da Lei n. 2.425, de 15 de julho de 2019, que cria o Instituto de Terras do Amapá – AMAPÁ TERRAS, será composta pelos seguintes servidores:

Josiane Gonçalves da Silva Ribeiro – Coordenação (IMAP)
Anderson Maycon Tavares Lameira (IMAP)
Aluizio Pinheiro da Costa (IMAP)

III – A comissão responsável pela regulamentação da Lei n. 2.426, de 15 de julho de 2019, que altera a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, será composta pelos seguintes servidores:

Edilene Santos Abreu – Coordenação (SEMA)
Odiléia Cardoso Oliveira (SEMA)
Rosivaldo da Silva (IMAP)
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro (IMAP)
Janira Damasceno de Lima (IMAP)
Erick Baltazar Saldanha (IEF)
Éden Quaresma Barbosa (IEF)

§1º. Ficam designados para coordenação geral das comissões os servidores Fabrício Borges de Oliveira e Edilene Santos Abreu, ambos lotados na SEMA.

§2º. Fica designado como representante dos servidores públicos do Grupo de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial, membro do Sindicato, os servidores Wellinson Maximin de Souza Severino e Grayton Tavares Toledo.

Art. 3º - O presente grupo de trabalho terá o **prazo de 60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2019-1009-0001-5294

PORTARIA (P) N.º 109/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a implementação da Lei n. 2.426, de 15 de julho de 2019, que alterou a estrutura organizacional básica e a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando os termos das Portarias 773 e 774/2019-SEAD que trata da Remoção dos servidores extintos, Instituto Estadual de Florestas (IEF) e do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP), para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Considerando ainda, que para melhor desempenho, supervisão e controle de pessoal a necessidade de atender a demanda do quantitativo de documentação e relocação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar uma Comissão, sob a presidência do primeiro, encarregada de realizar a recepção, relocação, definição de procedimento funcional e na organização das

atividades dos referidos servidores, a referida comissão terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos.

Ana Claudia Machado de Souza – Coordenadora da CRGPP;
Edilene Santos Abreu – Coordenadora da CRRNA;
Luis Roberto Takiyama – Diretor de Desenvolvimento Ambiental;
Eli de Araujo Machado – Chefe da Unidade de Pessoal;
Jaciara Pinto de Souza Gemaque – Assessora Téc. do Gabinete.

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-1009-0001-5295

PORTARIA (P) N.º 111/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 016/2019 – /COGUC/SEMA, de 02 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora, **DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ** – Coordenadora de Gestão das UC's e Biodiversidade, de Macapá-AP até a Cidade de Porto Velho-RO no período de 07 a 12.10.2019, com objetivo de participar na Oficina de Planejamento ARPA para a elaboração do Plano Operativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru para o Biênio 2020/2021.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-1009-0001-5296

PORTARIA (P) N.º 112/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso

X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a solicitação do Ofício de nº 20/2019-GAB/CGE, de 19 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º, § 6º da Lei Estadual nº 2.149/2017, a Controladoria-Geral do Estado exerce o papel de coordenação e acompanhamento concernente à atualização de dados e informações sobre o sistema de transparência ativa e passiva no Poder Executivo Estadual;

Considerando no âmbito dessa competência, e por exigência do art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, e com a nova versão Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e-Sic;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033/2019-SEMA/AP e designar os servidores **Hermenegildo Caetano de Castro Neto** – Matrícula nº 1057200, **Mariney Aury Borges de Souza** – Matrícula nº 1014689 e **Kleber Nazareno da Silva Farias** nº 978272-03, encarregados de monitorar do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e-Sic.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário Estadual do Meio Ambiente

HASH: 2019-1009-0001-5297

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 076/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 125/2019 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **BRUNO VNICÍUS MACIEL SIMÕES** – Chefe de Unidade do Núcleo Ação Cultural, para fiscalizar o evento **“Dias das Crianças do CREAP”**, no dia 16 de outubro, no Museu Sacaca, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 04 de outubro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1009-0001-5325

Superintendência de Vigilância em Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-SRP/SVS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 - SVS.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr.ª **CELISA PENNA MELO CAPELARI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 253679-AP e do CPF nº 329.484.502-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NUNES SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.604.051/0001-89, com sede na Rua Goiás, nº. 182-B, Bairro: Pacoval, CEP. 68.908-340, Macapá/AP, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr.ª Maria Nalma dos Santos Ramos, brasileira, solteira, portadora da CNH. nº 03613808366-DETRAN/AP, e do CPF nº. 877.633.432-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018- SVS, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de agosto de 2018, processo administrativo n.º 300203.036/2018 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, objetivando o art. 3º, I e II do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de **12 (doze) meses**, que atenderão as necessidades da "SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2018 – SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo beneficiário durante a sua vigência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA REGISTRADA: NUNES SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.604.051/0001-89, com sede na Rua Goiás, nº. 182-B, Bairro: Pacoval, CEP. 68.908-340, Macapá/AP. Email: august.araujo@hotmail.com Representante legal, Sr. Edinaldo Nunes Ramos , brasileiro, portador do R.G. nº 16659147-SSP/AM, e do CPF nº. 743.614.812-53					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUNT	VALOR UNIT	VALOR GERAL
2	BLOCO PERSONALISADO Formato: 21X19 cm, em papel reciclado gramatura 75 gr, fundo reticulado no centro da folha, impressão em policromia, 20x1 via, mais capa e contracapa. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	BLC	11500	R\$ 1,11 (um real e onze centavos)	R\$ 12.765,00 (doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)
5	BONÉ EM BRIM Ajustavel, com logomarca e pintura em policromia serigráfica.	UND	15700	R\$ 7,00 (sete reais)	R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)
6	BOTON MODELO PIN Com predendor agulha, 2,5cm de diâmetro, conforme modelo logomarca do pedido.	UND	21500	R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)	R\$ 20.425,00 (vinte mil e quatrocentos vinte e cinco reais)

9	CAMISA Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas, 100% algodão penteado, em cores variadas (vermelho, amarelo, cinza, etc), malha 30.1, pintada pelo método serigrafia ou silk-screen (frente e/ou costas), tamanhos pequenos (P), medios (M), grande (G) e extra grande (GG).	UND	43300	R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)	R\$ 399.659,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
13	CARTÕES DE VISITA Formato: 90X50mm - impressão digital em papel couchê branco, 230g/m2, impressão 4X0 cores. Prova digital do layout e cor. Pacote com 50 und. Pedido minimo 1 pacote.	PCT	275	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)	R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
22	FOLDER Formato: papel A4(aberto), gramatura 150gr, impressão em policromia frente e verso, papel couchê brilhante com 02 dobras. Com provas de cor.	CENTO	166000	R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)	R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitentas reais)
24	FOLDER Formato: 21X30cm, 4X4, frente e verso, impresso, em papel couchê brilhante/ fosco gramatura 150gr. Acabamento com 03 dobras.	UND	144100	R\$ 0,19 (dezenove centavos)	R\$ 27.379,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e nove reais)
25	MOUSE PED Personalizado, retangular, 18x22cm, com 2,5mm de espessura. Modelo conforme pedidos.	UND	12300	R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)	R\$ 41.943,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais)
27	PANFLETOS Formato 16, medindo 150,00X210,00mm, em policromia, em papel couchê liso, gramatura 115gr.	UND	200000	R\$ 0,14 (quatorze centavos)	R\$ 28.000 (vinte e oito mil reais)
31	REVISTAS Com até 28 páginas mais capa e contra capa, no formato fechado 210X280mm e no formato aberto 420X280mm 4X4 cores.	UND	9010	R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)	R\$ 20.903,20 (vinte mil novecentos e três reais)
VALOR GERAL		R\$ 707.668,70 (setecentos e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)			

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4 – DA ADESÃO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº. 3.182/2016 e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Os PRESTADORES DE SERVIÇO incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos com os órgãos e entidades participantes até o limite dos quantitativos estimados registrados na ARP, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e neste instrumento.

4.9. A existência de preços registrados não obriga o Órgão/Entidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.10. Quando da necessidade de contratação, o Órgão/Entidade Participante, por intermédio do Gestor do contrato

por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador (SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP) para obter a indicação do PRESTADOR DE SERVIÇO, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4.11. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor do Órgão/Entidade Participante convocará o PRESTADOR DE SERVIÇO indicado para celebrar o contrato, devendo observar os termos da minuta de que trata o Anexo II que integra o Edital do REGISTRO DE PREÇOS 001/2018.

4.12. Para instruir a formalização dos contratos, o Órgão/Entidade Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do prestador de serviços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa, relativas a tributos federais e a dívida ativa da União), bem como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.13. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida, o PRESTADOR DE SERVIÇO será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

4.14. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o PRESTADOR DE SERVIÇO ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.15. O PRESTADOR DE SERVIÇO deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, comparecer ao Órgão/Entidade Participante Contratante para assinar o termo de contrato.

4.16. Se o PRESTADOR DE SERVIÇO com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a convocação ou deixar de atendê-la, ou não puder firmar contrato com o Poder Público, o Órgão/Entidade Participante Contratante dará ciência da recusa ou impossibilidade de contratação ao Órgão Gerenciador, solicitando a indicação do próximo PRESTADOR DE SERVIÇO com preço registrado, se houver, bem como dando início a procedimento para aplicação de sanção.

4.17. O segundo colocado somente poderá ser convocado pelos Órgãos/Entidades Participantes para celebrar a contratação no caso de o primeiro colocado não cumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I ao Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. No início do mês subsequente ao da execução dos serviços, o PRESTADOR DE SERVIÇO apresentará Nota Fiscal de Serviços em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa do Órgão/Entidade Participante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos, obedecida as condições estabelecidas no Edital, sendo que o pagamento referente

ao mês de início da execução e o de vencimento do Contrato de serviço, será proporcional ao número de dias do mês de início comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 3.182/2016.

7.4. O extrato da ARP, será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em obediência ao § 3º do art. 13 do Decreto nº. 3.182/2016.

7.5. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento desta Ata, o CONTRATANTE elege o Foro da Cidade Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 25 de junho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CELISA PENNA MELO CAPELARI
RG nº 253679-AP
CPF nº 329.484.502-25

NUNES SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 27.604.051/0001-89
Maria Nalma dos Santos Ramos
CNH. nº 03613808366-DETRAN/AP
CPF nº. 877.633.432-91

HASH: 2019-1009-0001-5338

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA **Pregão Eletrônico nº 002/2019-SRP/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.399/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA), conforme

disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 776879, Foi considerada FRACASSADA, em razão da DECLARAR FRACASSADO o procedimento licitatório, tendo por fundamento que à empresa participante do certame, não atendeu o Edital de licitação do Pregão em epígrafe.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019.

ADRIANA DA SILVA LOPES

Pregoeira SVS/AP

HASH: 2019-1009-0001-5337

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DECISÃO DO PROCESSO Nº 014.005328/2017

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005328 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **HOSENO OLIVEIRA DA SILVA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **FABIANY FARIAS SIQUEIRA DAMASCENO**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 96 / 2019, este foi aprovado na 69ª sessão Ordinária, em 19/09/2019 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa

Secretária Executiva

JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2019-1008-0001-5237

DECISÃO DO PROCESSO Nº 014.005350/2017

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005350 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **ARNABIO SOBRINHO SANTOS FEITOSA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **FABIANY FARIAS SIQUEIRA DAMASCENO**

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº 97 / 2019, este foi aprovado na 69ª sessão Ordinária, em 19/09/2019 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP
HASH: 2019-1008-0001-5245

DECISÃO DO PROCESSO Nº 014.005572/2019

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005572 / 2019-DETRAN-AP

Recorrente: **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **JOÃO PIMENTEL PEDROSO**

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº 94 / 2019, este foi aprovado na 69ª sessão Ordinária, em 19/09/2019 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP
HASH: 2019-1008-0001-5246

DECISÃO DO PROCESSO Nº 014.007203/2014

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 007203 / 2014-DETRAN-AP

Recorrente: **OCIMAR PEREIRA DE SOUZA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº 99 / 2019, este foi aprovado na 72ª sessão Extraordinária, em 27/09/2019 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP
HASH: 2019-1008-0001-5250

DECISÃO DO PROCESSO Nº 014.026149/2016

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 026149 / 2016-DETRAN-AP

Recorrente: **MANOEL JOSE ALBUQUERQUE RIBEIRO**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº 98 / 2019, este foi aprovado na 70ª sessão Ordinária, em 20/09/2019 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP
HASH: 2019-1008-0001-5249

COMUNICADO Nº. 080/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ 6085	AJ00014657	10.000.6889/2017	INDEFERIDO
NEL 7682	AJ00015900	10.000.6728/2017	INDEFERIDO
NEP 1995	AJ00018267	10.000.9391/2017	INDEFERIDO
NES 8915	AJ00015285	10.000.6596/2017	INDEFERIDO
NET 1376	AJ00014568	10.000.6830/2017	INDEFERIDO
NEW 4488	AJ00013357	10.000.6426/2017	INDEFERIDO
NES 5033	AJ00015120	10.000.8125/2017	INDEFERIDO
NEM 3532	AJ00016062	10.000.8761/2017	INDEFERIDO
NEI 3922	AJ00016130	10.000.8063/2017	INDEFERIDO

NEX 5900	AJ00014354	10.000.8042/2017	INDEFERIDO
NEP 4806	AJ00005708	10.000.8725/2017	INDEFERIDO
NEN 3207	AJ00014069	10.000.6075/2017	INDEFERIDO
QLO 7332	AJ00018250	10.000.8119/2017	INDEFERIDO
NET 7571	AJ00013854	10.000.6137/2017	INDEFERIDO
NEQ 4597	AJ00006805	10.000.3109/2017	INDEFERIDO
NEX 3595	AJ00013943	10.000.5510/2017	INDEFERIDO
PXX 2277	AJ00014313	10.000.6691/2017	INDEFERIDO
NEX 4724	AJ00013644	10.000.6384/2017	INDEFERIDO
NET 1376	AJ00014567	10.000.6831/2017	INDEFERIDO
NET 1776	AJ00016452	10.000.8426/2017	INDEFERIDO
NEZ 1032	AJ00016073	10.000.8736/2017	INDEFERIDO
QLN 1680	AJ00016350	10.000.7222/2017	INDEFERIDO
NEO 7078	AJ00014110	10.000.5934/2017	INDEFERIDO
QLT 3558	AJ00016163	10.000.8367/2017	INDEFERIDO
NEV 2229	AJ00015642	10.000.7217/2017	INDEFERIDO
NEQ 3658	AJ00016834	10.000.8364/2017	INDEFERIDO
QLN 8591	AJ00017316	10.000.9100/2017	INDEFERIDO
QLO 2347	AJ00012473	10.000.6055/2017	INDEFERIDO
NEV 9211	AJ00012494	10.000.6263/2017	INDEFERIDO
NER 9950	AJ00028368	10.002.1812/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 03 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5319

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 087/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEX 2977	AD00033749	11/02/2017	5010	0	880,41
2	NEL 9753	AJ00013893	25/02/2017	6076	0	293,47
3	NEM 5399	AJ00011767	02/03/2017	6050	1	293,47
4	NEL 9753	AJ00008990	13/03/2017	5029	2	1.467,35
5	NEW 4015	AJ00014029	15/03/2017	5835	0	195,23
6	NEU 3436	AJ00015908	15/04/2017	5045	0	293,47
7	JVC 2155	AS00006604	20/06/2019	5037	1	880,41
8	JVC 2155	AS00006605	20/06/2019	7340	0	130,16
9	NEV 4719	AS00004283	23/06/2019	5169	1	2.934,70
10	NEV 4719	AS00004285	23/06/2019	5010	0	880,41
11	NFB 3408	AS00007039	23/06/2019	5010	0	880,41
12	NFB 3408	AS00007043	23/06/2019	6599	2	293,47

13	NEK 9236	AS00004343	26/06/2019	5045	0	293,47
14	QLO 1441	AS00004346	27/06/2019	5010	0	880,41
15	NEO 4874	AS00006447	30/06/2019	5010	0	880,41
14	NEO 4874	AS00006448	30/06/2019	5061	0	880,41
15	QDE 7665	AS00006449	30/06/2019	7048	1	293,47
16	NER 6235	AS00007617	05/07/2019	5835	0	195,23
17	NFB 9807	AS00007568	10/07/2019	6599	2	293,47
18	NFB 9807	AS00007634	10/07/2019	5037	1	880,41
19	QLO 2528	AS00007832	10/07/2019	5673	1	130,16
20	NEX 3835	AS00007625	10/07/2019	5045	0	293,47
21	NEX 3835	AS00007269	10/07/2019	6912	0	88,38
22	NET 0661	AS00008056	12/07/2019	5185	2	195,23
23	NEP 5114	AS00007879	13/07/2019	6041	2	195,23
24	NEM 8536	AS00006826	13/07/2019	5169	1	2.934,70
25	QLQ 2636	AS00006859	14/07/2019	5169	1	2.934,70

Macapá, 02 de Outubro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1008-0001-5244

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 088/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NFA 5529	AJ00008046	10/01/2017	5169	1	2.934,70
2	QOS 2371	AS00003659	24/05/2019	5045	0	293,47
3	QQA 8362	AS00005636	28/05/2019	7366	1	130,16
4	NEO 2884	AS00005943	26/06/2019	6599	2	293,47
5	NEO 2884	AS00005944	26/06/2019	5045	0	293,47
6	NEJ 8613	AS00006773	30/06/2019	5185	1	195,23
7	NEN 2015	AS00007466	30/06/2019	5010	0	880,41
8	NEN 2015	AS00007467	30/06/2019	5118	0	880,41
9	QLP 2465	AS00005995	08/07/2019	5045	0	293,47
10	NEV 5709	AS00006841	22/07/2019	5010	0	880,41

Macapá, 03 de Outubro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1009-0001-5308

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1911/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **ROSIVALDO BRITO DE SOUZA**, portador do registro de CNH 04513817050, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003339/2017

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5321

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1910/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **TAMARA TAVARES LIMA**, portador do registro de CNH nº 01284232901, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.025244/2016

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5323

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1912/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **ROMAN MARQUES BRUNO**, portador do registro de CNH nº 04229499980, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.026126/2016

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5322

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1913/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **MANOEL DO CARMO DAS MERCES JUNIOR**, portador do registro de CNH nº 00860769898, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019761/2017

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art.

268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5304

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1914/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JOSE ANDERSON LEITE MELO**, portador do registro de CNH nº 03573275788, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036190/2016

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5305

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1915/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JOSÉ LUCÉLIO MATIAS DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 03340598660, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do

Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003296/2017

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5318

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1916/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JONE WILLIAN AMORAS COLLARES**, portador do registro de CNH nº 02290311357, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.008473/2014

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5320

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1917/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de

2015, **NOTIFICA** o Sr. **JUSCELINO KUBITSCHKE BILIO MOUZINHO**, portador do registro de CNH 01312177307, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036217/2016

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5306

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1918/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **EDIBEM FONSECA DOS SANTOS**, portador do registro de CNH 02640194990, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037158/2016

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5307

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1919/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **ROSEMBERG SILVA E SILVA**, portador do registro de CNH nº 04203887100, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.036116/2016

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5324

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1920/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **ROCINEI DA SILVA LIMA**, portador do registro de CNH nº 05816264896, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 041.004659/2017

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira

Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1009-0001-5301

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1921/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **LAUESSE ALVES DE LIMA**, portador do registro de CNH 02051957942, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019751/2017

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1009-0001-5315

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1922/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **IVALDO LAMEIRA BATISTA**, portador do registro de CNH nº 05583295954, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.006687/2018

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1009-0001-5312

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1923/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **JORGE GLEIDYSON DA GRAÇA FERREIRA**, portador do registro de CNH nº 04820507809, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.007242/2014

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1009-0001-5313

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1924/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, **NOTIFICA** o Sr. **CARLOS ORLANDO SILVA JUNIOR**, portador do registro de CNH

06340784100, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.007571/2018

O ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5310

PORTARIA Nº 1335/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR EDCARLA COSTA DE LIMA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/03436 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos

para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1009-0001-5314

PORTARIA Nº 1337/2019 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR THAÍSA JOSEPH MOITA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/04658 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1009-0001-5309

PORTARIA Nº 1338/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo BANCO A J RENNER SA protocolada neste Departamento em 17/09/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 189531/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BANCO A J RENNER SA sob 92.874.270/0001-40 com endereço comercial situado na Av. Carlos Gomes CEP. 90.480-000 no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1009-0001-5311

PORTARIA Nº 0816/2019 DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.013756/2019– Memorando nº 030/2019 COOTEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ALBERNI DE SOUSA ALMEIDA**, Gestor de Infraestrutura, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, Responsável Por Atividade Nível III, **FABIO DE SOUZA COSTA**, Assistente Administrativo, **GEREMIAS DE ALMEIDA REIS**, Assistente Administrativo, **HEITOR BARBOSA DE MATOS**, Assistente Administrativo, **JEAN CARLOS PEREIRA CAMARÃO**, Assistente Administrativo, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Assistente Administrativo, **MARCOS VIANA AFONSO**, Assistente Administrativo e **JOSÉ CARLOS SFAIR AMARAL**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a Comunidade de Santa Maria do Curicaca ITAUBAL/AP, com o objetivo de atender o Procedimento Nº 0003132-66.2018.9.04.0001, referente á Notificação Nº 0000201/2019-PJDC. Alusiva á Revitalização da Sinalização viária da AP 340, no período de 15 a 17 de Outubro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1008-0001-5243

PORTARIA Nº 818/2019 DETRAN/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.013836/2019– Memorando nº 094/2019-NENG/COOTEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Coordenador- Coordenadoria Técnica FGS-3 e **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Gerente de Núcleo de Engenharia FGS-2 para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de AMAPÁ/AP, com o objetivo de realizar levantamento das vias deste Município, pavimentadas pela SETRAP dentro do plano de mobilidade urbana, no referido Município, no

período de 10 a 14 de Outubro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1009-0001-5302

COMUNICADO Nº. 012/2019 – DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
KDX 1187	AJ00056836	20.000.0055/2019	INDEFERIDO
KDX 1187	AJ00058634	20.000.0054/2019	INDEFERIDO
NFB 6923	E000331145	20.000.0060/2019	INDEFERIDO
NFB 9731	E000351304	20.000.0071/2019	INDEFERIDO
NFB 6923	E000331144	20.000.0061/2019	INDEFERIDO
NET 8114	E000331761	20.000.0007/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 03 Outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1009-0001-5303

DECISÃO

Processo nº 014.005902/2018-DETRAN/AP
Data de entrada: 12/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **JOSE DE MATOS BARBOSA**.

Registro de CNH nº 00951194168.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JOSE DE MATOS BARBOSA**, em razão de ter sido flagrado no dia 10/12/2016, na RUA COARACY NUNES C/ RUA CÂNDIDO MENDES, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEZ8393 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro,

cabem ao Sr. **JOSE DE MATOS BARBOSA** portador da CNH nº 0688064493, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **JOSE DE MATOS BARBOSA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer que seja arquivado o processo administrativo, por já ter respondido o processo criminal, porém, a penalidade se restringe apenas ao judiciário, logo, responde-se também no processo administrativo, uma vez que o processo judicial, não tem nenhuma relação com o administrativo.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0306/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 41 a 43-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JOSE DE MATOS BARBOSA**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JOSE DE MATOS BARBOSA**, para tomar ciência da

decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1008-0001-5248

DECISÃO

Processo nº 014.006759/2018-DETRAN/AP
Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) **ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ**.

Registro de CNH nº 06279586075.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ**, em razão de ter sido flagrado no dia 30/10/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NES9723 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ** portador da CNH nº 1236450151, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita **FORA** do prazo legal (fl. 14).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente,

bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0277/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 28 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ANDRE LUIZ DA SILVA QUEIROZ**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
Inácio Maciel Monteiro
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1008-0001-5251

DECISÃO

Processo nº 014.007797/2018-DETRAN/AP
Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA **BONNIELINA MOURA DA ROCHA**.

Registro de CNH nº 06002074002.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr.^a **BONNIELINA MOURA DA ROCHA**, em razão de ter sido flagrado no dia 25/09/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NES5221 sob a influência de álcool (fl. 02).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr.^a **BONNIELINA MOURA DA ROCHA** portador

da CNH nº 1013201678, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o Sr.^a **BONNIELINA MOURA DA ROCHA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0279/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **BONNIELINA MOURA DA ROCHA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora **BONNIELINA MOURA DA ROCHA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor

recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1008-0001-5247

DECISÃO

Processo nº 014.010056/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 18/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **FABIO DE OLIVEIRA COSTA**.

Registro de CNH nº 03935106141.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **FABIO DE OLIVEIRA COSTA**, em razão de ter sido flagrado no dia 27/11/2016, na RUA VILA OPERÁRIA EM FRENTE AO Nº 10, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLO2531 sob a influência de álcool (fl. 02).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **FABIO DE OLIVEIRA COSTA** portador da CNH nº 0744397051, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o Sr. **FABIO DE OLIVEIRA COSTA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo alegando que o processo contém vícios, todavia, o pedido do recorrente

é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0283/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 30 a 32-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **FABIO DE OLIVEIRA COSTA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **FABIO DE OLIVEIRA COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1008-0001-5242

DECISÃO

Processo nº 014.018559/2017-DETRAN/AP
Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **MARCIO VINICIOS ROCHA SALES**.

Registro de CNH nº 06200804699.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **MARCIO VINICIOS ROCHA SALES**, em razão de ter sido flagrado no dia 08/08/2016, na RUA JOVINO DINOÁ PRÓXIMO A ROTATÓRIA, UF-AP,

conduzindo o veículo de placa NEW1663 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **MARCIO VINICIOS ROCHA SALES** portador da CNH nº 1236055435, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **MARCIO VINICIOS ROCHA SALES** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o cancelamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº276/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 29 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **MARCIO VINICIOS ROCHA SALES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **MARCIO VINICIOS ROCHA SALES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 02 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1008-0001-5241

DECISÃO

Processo nº 014. 019408/2016-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/03/2018.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) **EDIMAR CARVALHO DA COSTA**.

Registro de CNH nº 03524923079.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **EDIMAR CARVALHO DA COSTA**, portador da CNH nº 0905202798 e Registro nº 03524923079, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário com fulcro na resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditória e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 60).

Consta nos autos que o Sr. **EDIMAR CARVALHO DA COSTA** se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.73).

Em sua defesa, requer o cancelamento do processo de suspensão do direito de dirigir, alegando que não estava em posse do veículo. Todavia, o veículo ainda consta em seu nome. Portanto, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim sendo, e considerando que o artigo 175 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que se utilizou de

veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0197/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 84 a 85-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **EDIMAR CARVALHO DA COSTA**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora **EDIMAR CARVALHO DA COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1008-0001-5238

DECISÃO

Processo nº 014.06661/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ**.

Registro de CNH nº 05433187110.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/10/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO AO MARACÁ, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFB6994 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ** portador da CNH nº 1291996687, a penalidade de

suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0297/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 28 a 30-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JOHNNY VANDERSON LEAL VASQUEZ**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional

de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 25 setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-1008-0001-5240

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 96/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 6750 de 27 de agosto de 2018 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0013/2019 UCC/PRODAP, de 26.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente da Gerência de Sistemas- FGS-3, para fiscal do 1º Termo Aditivo Que Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2018, Pelo Período de 03/10/2019 à 03/10/2020 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA - BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS, e desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA, destinadas a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Gerente da Gerência de Tecnologia, FGS-3, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de outubro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP
HASH: 2019-1009-0001-5274

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

a) De um lado:
FUNDAÇÃO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL
ARIVALDO GOMES BARRETO
CNPJ Nº 18.450.786/0001-04
SIGNATÁRIO: RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CPF Nº 606.685.632-49

b) De outro lado:
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
CPNJ Nº 34.927.285/0001-22
SIGNATÁRIO: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
CPF nº 241.450.172-34

03-CLÁUSULA 1 - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a realização de atividades de pesquisa e seus desdobramentos que beneficiem mutuamente as partes celebrantes deste Acordo de Cooperação Técnica.

04-CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO: As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

05- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e do Estado, sendo admitida alteração do instrumento, sem modificação do objeto, mediante lavratura de Termo Aditivo com a devida justificativa.

06- CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS: Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não sendo devidos quaisquer encargos financeiros recíprocos, ou seja, não implica na transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes, devendo cada parte assumir gastos e ônus relativos às suas respectivas obrigações, bem como prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à consecução de atividades estabelecidas neste instrumento.

07-CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA: As partes poderão publicar as informações técnicas e demais dados gerados e repassados, por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica, obrigando-se a consignar destacadamente a presente cooperação, consignando o nome dos técnicos envolvidos e/ou logomarca das instituições qualquer que seja o veículo de comunicação.

08-CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: Cada uma das partes reserva para si e, exclusivamente, na forma das legislações vigentes, a Propriedade Industrial e os Direitos Autorais relativos às informações técnicas e demais dados gerados e repassados por força deste instrumento, obtidos isoladamente antes, durante e após a vigência deste Acordo.

09 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá – AP, 27 de setembro de 2019.
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da FPZM
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE/IEPA
HASH: 2019-1009-0001-5293
PORTARIA Nº 140/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 072/2019 – UCC/IEPA de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de monitoramento e avaliação de parceria, referente ao Contrato de Patrocínio e Condução de Pesquisa junto a Empresa CONSPLAN, em atendimento ao Parecer Jurídico nº617/2019 – PLCC/PGE/AP. Conforme Processo nº12.0187/19 – IEPA.

- Núcleo de Pesquisa Arqueológica (NUPARQ): **Alan Silva Nazaré**
- Unidade de Contratos e Convênios (UCC): **Vando Marcelo Carvalho Santana**
- Unidade de Contabilidade (UC): **Ariosto de Souza Nunes**

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2019.
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-1009-0001-5290

PORTARIA Nº136/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 155/2019 - ARQUEOLOGIA/IEPA de 30 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS,**

Apoio Técnico, **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Apoio Técnico, **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **ADRIENE CAMILE SIMÕES GOMES**, Apoio Técnico e **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO**, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar ações de educação patrimonial, referente ao Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da UPA1, no período de 07 a 14/10/2019.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de setembro de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

Diretora - Presidente

HASH: 2019-1009-0001-5281

PORTARIA Nº137/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 08/2019 – IEPA/NUBIO/Botânica de 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras, **AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES ALMEIDA**, Fiscal Agropecuário e **LUCIEDI DE CASSIA LEONCIO TOSTES**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Maceió/AL, com objetivo de participar do 70º Congresso Nacional de Botânica, no período de 18 a 28/10/2019. Sem ônus para o instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de outubro de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

Diretora - Presidente

HASH: 2019-1009-0001-5285

PORTARIA Nº138/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 10/2019 – DB/NUBIO/IEPA de 03 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores,

FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR, Analista de Meio Ambiente, **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, e **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Extensionista Florestal, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, com o objetivo de desenvolver as atividades do projeto de pesquisa: Dinâmicas Funcional e Estrutural de Quintais Agroflorestais de Agricultores Familiares do Vale do Rio Araguari - FAPEAP, no período de 07 a 14/10/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de outubro de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

Diretora - Presidente

HASH: 2019-1009-0001-5287

PORTARIA Nº139/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 14/2019 – NUBIO de 30 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, **CECILE DE SOUZA GAMA**, PESQUISADORA e **IVO SILVA DOS SANTOS**, ARTIFICE DE MECANICA, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, com o objetivo de desenvolver as atividades do projeto de pesquisa: “Efeitos da instalação da UHE Ferreira Gomes na fauna de peixes da área de influência direta do empreendimento” – IEPA/FAPEAP, no período de 07 a 09/10/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de outubro de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

Diretora - Presidente

HASH: 2019-1009-0001-5289

PORTARIA Nº141/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 15/2019 – NUBIO de 30 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Oiapoque, com o objetivo de participar da expedição científica ao Rio Oiapoque visando a coleta de espécimes da ictiofauna, no período de 12 a 26/10/2019.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2019.
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-1009-0001-5291

PORTARIA Nº142/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 13/2019 – HAMAB/IEPA de 04 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de desenvolver os trabalhos de monografia dos gêneros *Lepantheus* e *Mormodes* para o Programa Flora do Brasil 2020, nos herbários do Museu Paraense Emílio Goeldi e Embrapa Amazônia Oriental, no período de 08 a 15/10/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de outubro de 2019.
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-1009-0001-5292

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 37 / 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando a necessidade atualizar o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA módulo patrimônio, bem

como a necessidade de catalogar, lançar em planilha a lista dos bens móveis e imóveis, servíveis e inservíveis para a administração deste Hemocentro;

RESOLVE:

Art.1º- INSTITUIR a “Comissão de Patrimônio do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá”.

Art.2º- No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá é competente para prestar apoio em todas as atividades do SAG/HEMOAP, e, ainda, para:

I – lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;

II – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis no ambiente onde os mesmos se encontrarem;

III – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

IV – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

V – levantar e lançar em planilha todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

VI – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VII – solicitar da Diretora-Presidente deste Hemocentro, tão logo seja concluído o levantamento físico, o descarte dos bens móveis suscetíveis de desfazimento, para ciência do SAG/HEMOAP e Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD para providências necessárias;

VIII – promover o lançamento de todas as informações no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

IX – acompanhar a baixa de vida útil e, elaborar os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial, conforme orientações da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD;

X – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Diretora-Presidente deste Instituto os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XI – acompanhar todas as transferências de bens realizadas por este Hemocentro, promovendo os

respectivos lançamentos no SIGA;

XII – emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada setor, colhendo a assinatura das chefias da pasta interessada, do responsável pelo controle do patrimônio SAG/HEMOAP e da Diretora-Presidente/HEMOAP;

XIII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.3º- A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim design

XIII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art.3º- A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim designados:

- **KARLA PIRES VASCONCELOS**, na qualidade de presidente;

- **ALESSANDRA JANAÍNA SOUZA CORTES**, na qualidade de membro;

- **ANÍBAL AUGUSTO FREIRE NETO**, na qualidade de membro;

- **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, na qualidade de membro;

- **IVANILDA SANTANA AMANAJÁS**, na qualidade de membro;

- **IRAELSON MACIEL FIGUEIREDO**, na qualidade de membro, E,

- **ROAN DE MELO NOBRE**, na qualidade de membro.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da Diretora-Presidente deste Hemocentro;

Art. 5º Todos os servidores e assessorias do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2019-1009-0001-5299

PORTARIA Nº 38 / 2019 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando que a **HEMOVIGILÂNCIA** conceitualmente é o conjunto de procedimentos de vigilância que abrange todo o ciclo de sangue, previsto na IN nº 01 de 17 de março de 2015,

Considerando o disposto no Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância: Guia Para a Hemovigilância no Brasil, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2015, Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos,

Considerando que a **HEMOVIGILÂNCIA** tem por objetivo:

- a) obter e disponibilizar informações sobre os eventos adversos ocorridos nas suas diferentes etapas do ciclo do sangue para prevenir seu aparecimento ou recorrência;
- b) melhorar a qualidade dos processos e produtos, e aumentar a segurança do doador e receptor;
- c) organizar e monitorar as reações adversas que ocorram durante e após as transfusões sanguíneas;
- d) registrar e notificar as reações transfusionais segundo sua classificação;
- e) realizar investigação retrospectiva relacionada à sua soroconversão de doador de repetição ou receptor de sangue que veio apresentar positividade para o marcador de doença transmissível.

Considerando A NECESSIDADE DE ESTABELECEMOS DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, REGISTROS, NOTIFICAÇÕES, FLUXOS E COMPETÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA HEMOVIGILÂNCIA, que se justifica pela importância da ocorrência das não conformidades ou eventos adversos que possam comprometer a qualidade do produto (bolsa de sangue), e, a segurança do doador ou receptor,

RESOLVE:

Art.1º- CRIAR a “Comissão de Implantação da Hemovigilância”.

Art.2º- ESTABELECEMOS que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição precípua a elaboração do plano de execução para efetiva implantação da Hemovigilância deste Hemocentro.

Art.3º- A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim designados:

- **CLAYANNE CRISTINA QUEIROZ BARBOSA**, na

qualidade de presidente;

- **REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA**, na qualidade de membro;

- **CARLA PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA**, na qualidade de membro;

- **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, na qualidade de membro,

- **GLEICYANNE FURTADO FRAZÃO** na qualidade de membro, E,

- **MAILSON DE PAULA FREITAS RODRIGUES** na qualidade de membro.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da Diretora-Presidente;

Art. 5º Todos os servidores e assessorias do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
 Diretora-Presidente/HEMOAP
 Decreto nº 3525/2019
 HASH: 2019-1009-0001-5300

Agência Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 0624/2001, de 31/10/201, Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 3547, de 14/11/2001 e, considerando os termos do Relatório contido às fls. 42 e 43 e Despacho contido às fl. 44 e ainda os documentos acostados

ao Processo nº 15.205.00169/2019 demonstrando a regularidade da despesa, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos em nome da servidora **Ivanete da Silva Teixeira**, Matrícula 688954, CPF/MF 189.525.262-87, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Ordens Bancárias nº 2019OB00040 e nº 2019OB00041, para efeitos legais. Permaneçam os presentes autos no Arquivo da Divisão de Contabilidade e Execução Financeira da Agência Amapá, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Amapá-TCE/AP e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal. Macapá/AP, 07 de outubro de 2019. **Tânia Maria do S. B. M. Sousa** - Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

HASH: 2019-1009-0001-5348

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 5.450/2005.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2019–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 014/2019-PRL/CEA, que tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de cabo 954 MCM a ser utilizado na obra da subestação Santa Rita da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 002/2019-DEE/DE, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 022/2019-PRL/CEA.

Empresa Registrada: Advanced City Industria e Comercio de Equipamentos Eireli CNPJ: 31.191.217/0001-50 Representante: Néilton José Braz CPF: 061.572.766-22 Endereço: Largo Quatro, 16, Serraria CEP:09980-450 – Diadema-SP Contato: (11) 3042-5022
--

LOTE I

VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$71.982,00

Empresa Registrada: Advanced City Industria e Comercio de Equipamentos Eireli CNPJ: 31.191.217/0001-50 Representante: Néilton José Braz CPF: 061.572.766-22 Endereço: Largo Quatro, 16, Serraria CEP: 09980-450 – Diadema-SP Contato: (11) 3042-5022

LOTE II

VALOR TOTAL DO LOTE II - R\$7.998,00

Valor Total: 79.980,00

Macapá, 02 de outubro de 2019.

 Eva Mara Nascimento Baima
 Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO e AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS do resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 04 de outubro de 2019.

 RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
 Presidente da CEA
 HASH: 2019-1009-0001-5275

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – PRL

PROCESSO Nº 038/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a aquisição de postes e cruzetas para manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 08h30min
 Disputa: 23/10/2019 às 10h00min (Horário de Brasília)
 Local da Disputa: Site "licitações-e" do Banco do Brasil.

Licitação nº 787614

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, <https://compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 04 de outubro de 2019.

 Eva Mara Nascimento Baima
 Pregoeira – PRL/CEA
 HASH: 2019-1009-0001-5263

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019–PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 08h00min.

Disputa: 05/11/2019 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 782110

 CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: jose.pinto@cea.ap.gov.br, elaine.santos@cea.ap.gov.br e licitacoes@cea.ap.gov.br

O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna de segunda a sexta feira, finais de semana e feriados nas dependências das SUBESTAÇÕES da Companhia de Eletricidade do Amapá, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.

Macapá, 07 de outubro de 2019.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2019-1009-0001-5271

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da

internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 08h00min.

Disputa: 22/10/2019 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 786502

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: jose.pinto@cea.ap.gov.br, elaine.santos@cea.ap.gov.br e licitacoes@cea.ap.gov.br

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços da proposta mais vantajosa para Aquisição de Cabos de Alumínio Multiplex e Cobre para Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede da Companhia de Eletricidade do Amapá.

Macapá, 07 de outubro de 2019.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2019-1009-0001-5262

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019–PRL/CEA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019–PRL/CEA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 08h00min.

Disputa: 06/11/2019 às 09h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 788289

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: jose.pinto@cea.ap.gov.br, e licitacoes@cea.ap.gov.br

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s), por concorrência por preço global, aferido para pagamento por preço unitário de Unidade de Serviço (US) e materiais, para levantamento de dados, elaboração de projetos, planejamento da gestão e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra na Região do Maracá no Município de Mazagão através do Programa Luz para Todos (Lote I).

Macapá, 07p de outubro de 2019.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2019-1009-0001-5277

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – PRL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – PRL**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS (INSPEÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, CORTE E RELIGAÇÃO GRUPOS A E B) NA METROPOLITANA, TRATA-SE DE SERVIÇO COMUM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

Início do Acolhimento: 10/10/2019 - 17h00min

Abertura das Propostas: 04/11/2019 - 08h30min

Disputa: 04/11/2019 - 10h00min (Horário de Brasília)

Local da Disputa: Site "licitações-e" do Banco do Brasil.

Licitação nº 784586

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, e <http://www.compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.
 MarceloDias
 Pregoeiro–PRL/CEA
 HASH: 2019-1009-0001-5264

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
 – CEA E FLOSEG ENGENHARIA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, vinculando-se ainda a Dispensa de Licitação nº 011/2019-PRL, no Processo nº 035/2019-PRL, Termo de Referência - DGRS/PR e na Nota técnica nº 003/2018-DCP, bem como nos termos da pesquisa de preços de mercado, que passam a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de Estudos Ambientais Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA, para atendimento a NTA nº 218-IMAP. Referente ao Projeto Piloto-Regularização de Consumidor Clandestino em Área de Ponte, conforme Comunicação Interna nº 020/2019 – GSRS/PR/CEA e as cotações de preços dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352710 – Gerencia Socioambiental, de Medicina de Segurança e Trabalho e Elemento de Despesa nº 184.745 – Consultoria e Projetos, através da Reserva de saldos nº 00870/2019, de 26 de agosto de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) mês, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** e Contratada: **FLOSEG ENGENHARIA - ME.**

Macapá (AP), 02/10/2019.
 RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
 Presidente da CEA
 HASH: 2019-1009-0001-5276

PORTARIA Nº 195 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 049/2019 firmado entre a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de telecomunicações que permitam o tráfego de dados, Multimídia e Internet entre os Pontos de Presença (PP), por meio de uma Rede IP Multisserviços, com Gerência pró- ativa e com uso da tecnologia MPLS, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão;

• **CONSIDERANDO** a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização do referido Contrato;

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os empregados abaixo para a fiscalização das cláusulas do Contrato Nº. 049/2019 firmado entre a **Compuservice Empreendimentos LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **Claus de Sousa Aleixo** /DGT- Gestor do Contrato;
 J. I- **Josiene Garcia Balieiro** / DGT - Fiscal do Contrato.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de setembro de 2019.
 Arnaldo Santos Filho
 Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
 HASH: 2019-1009-0001-5266

PORTARIA Nº 196 /2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO, a ausência do Chefe da Procuradora Jurídica da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA;

CONSIDERANDO, o Artigo 17, Inciso VII do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

RESOLVE

INDICAR, VICTOR HUGO MIRANDA CAVALCANTE, Subprocurador, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica desta empresa, cumulativamente com a sua função no período de 20 de setembro a 25 de setembro de 2019.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2019.
 Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Presidente
 HASH: 2019-1009-0001-5267

PORTARIA Nº 197 /2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

• **CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº. 003/2019-PRL, Pregão eletrônico nº. 001/2019- PRL;

• **CONSIDERANDO** o Contrato nº. 039/2019 firmado entre a Empresa LDX Serviços e Construção LTDA e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;

• **CONSIDERANDO** a C. I. nº. 257/2019- DGS/DGS/DG de 31/07/2019 e o Parecer Jurídico nº. 119/2019- PRJ/CEA de 13/08/2019;

RESOLVE

• **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância, composta pelos senhores abaixo, para apurar responsabilidades da Empresa LDX Serviços e Construção LTDA na rescisão

contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

I – **Charles Jose Ferreira Monteiro**- DGSM

II – **Eruene Santos de Castro**– PRJ

III – **Francisco Regio de Oliveira Costa**– DCT

• **DESIGNAR Charles Jose Ferreira Monteiro** para presidir a Comissão.

• **DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

• **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 23 de setembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1009-0001-5268

PORTARIA Nº 199 /2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social, em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

• **CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº. 57, § 3º. da Lei 8.666/93 e Pareceres nºs. 106 e 108- PRJ/CEA;

• **CONSIDERANDO** que em 19/04/2012 por meio do 10º. Termo Aditivo, a UTE de Lourenço foi incluída no contrato 062/2005 de 28/10/2005;

• **CONSIDERANDO** que até a presente data, o Contrato nº. 062/2005 e seus Aditivos, firmado entre a partes geram efeitos/questionamentos financeiros,

RESOLVE

• **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância composta pelos senhores abaixo relacionados, para apurar responsabilidades e apontar: Quem e sob qual fundamento autorizou que o Contrato nº. 062/2005 se estendesse por prazo indeterminado? Quem, por ato comissivo ou omissivo, permitiu que o Contrato nº. 062/2005 continuasse a ser utilizado, gerando efeitos financeiros depois de ter perdido a vigência? Quem e sob qual fundamento autorizou a inclusão da UTE de Lourenço no contrato? Quem autorizou a contratação emergencial para dar continuidade a prestação de serviços na UTE de Lourenço e qual o fundamento legal? Quem autorizou e reconheceu em confissão de dívida, pagamento por serviços prestados na UTE de Lourenço sem cobertura contratual e qual fundamento legal?

I – **Alfredo Aleixo de Souza Filho**- PRJ

II – **Adilson Mota de Sousa** - DES

III – Edmundo Eliuço de Souza Pinheiro - PRP

- **DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;
- **DESIGNAR** Alfredo Aleixo de Souza Filho para presidir a Comissão.
- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data, com prazo de conclusão em **60 (sessenta) dias**.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 26 de setembro de 2019.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente
HASH: 2019-1009-0001-5269

PORTARIA Nº 201 /2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº. 003/2019-PRL, Pregão eletrônico nº. 001/2019- PRL;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 039/2019 firmado entre a **Empresa LDX Serviços e Construção LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;

CONSIDERANDO a C. I. nº. 257/2019- DGSI/DGS/DG de 31/07/2019 e o Parecer Jurídico nº. 119/2019- PRJ/ CEA de 13/08/2019;

RESOLVE

CONSTITUIR a Comissão de Sindicância, composta pelos senhores abaixo relacionados, para apurar responsabilidades da **Empresa LDX Serviços e Construção LTDA** na rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

I – **Ubiracy do Amaral**- DCT

II – **Eruene Santos de Castro**– PRJ

III – **Francisco Regio de Oliveira Costa**– DCT

DESIGNAR **Ubiracy do Amaral** para presidir a Comissão.

DETERMINAR que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão em **30 (trinta) dias**.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 03 de outubro de 2019.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2019-1009-0001-5270

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 – PRL**

PROCESSO Nº 032/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a aquisição de cabos de alumínio multiplex e cobre para manutenção preventiva e corretiva da rede da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 28/10/2019 às 08h30min
Disputa: 28/10/2019 às 10h00min (Horário de Brasília)
Local da Disputa: Site “licitações-e” do Banco do Brasil.

Licitação nº 786205

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, <https://compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 04 de outubro de 2019.
Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA
HASH: 2019-1009-0001-5265

PUBLICIDADE





**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ**

O Doutor **LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto ao presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 425, 426 do Código de Processo Penal, foram escolhidos e alistados como jurados, para servirem nas sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no decorrer do ano de 2020, as pessoas abaixo relacionadas:

PUBLICAÇÃO

Ord	NOME	PROFISSÃO
1	Adailson Rodrigues da Silva	Tecnico eletricista
2	Adamil Silva Cunha	Assessor Operacional
3	Adriana Cristina Rodrigues Angelim	Professora
4	Adriana das chagas oliveira Pacheco	Professora
5	Adriane de Souza Silva	Assistente administrativo
6	Adriano Sarmento da Cunha	Supervisor
7	Alan Fabiano Homobono	Analista de tecnologia
8	Antonio Cleide Ferreira Brito	Auxiliar Administrativo
9	Aldo Simão Carneiro Fernandes	Engenheiro Eletricista
10	Aurea Maria Souza Oliveira	Agente Administrativo
11	Alaide da Silva Nunes	Servente
12	Ana Claudia Oliveira Bacelar	Chefe de divisão
13	Ana Beatriz Tavares da Graça	Estagiária
14	Ana Carolina Maciel Nunes	Gerente
15	Alex Silva Bosque	Analista administrativo
16	Ana Miriam de Souza Costa	Assistente administrativo
17	Adriana Silva Almeida	Assistente administrativo
18	Augusto César Monteiro Costa	Assistente administrativo
19	Adir Trindade Bentes	Auxiliar de administração
20	Allan Vinicius Pires Lisboa	Engenheiro agrônomo
21	Adauto Rodrigues Tavares	Autônomo
22	Antônio luiz Cavalcante de Souza	Engenheiro agrônomo
23	Alice Barbosa da Costa de farias	Auxiliar artífice
24	Abel Luiz Rocha da Costa	Auxiliar administrativo
25	Alba Graciete Oliveira da S. Conceição	Auxiliar administrativo
26	Ana Célia Lima de Barros	Auxiliar administrativo
27	Ana Lucia Ribeiro Machado	Auxiliar administrativo
28	Ana Maria Quaresma dos Santos	Auxiliar administrativo
29	Antonina Oliveira Rodrigues	Auxiliar administrativo
30	Antonio Valdemir de Souza	Auxiliar administrativo

31	Antonio Maia Gonçalves	Ch. Serviços gerais
32	Anne dos Santos Oliveira	Técnico Administrativo
33	Andreia Correa da Silva	Técnico Administrativo
34	Ananilson Costa de Rocha	Assessor
35	Analice Marques dos Santos	Auxiliar artífice
36	Ana Maria Barbosa Brito	Gerente de programas
37	Amadeu Paulo Mendes Gama	Assistente
38	Aldeci Mendes Trindade	Economista
39	Adelia de Souza Lopes	Economista
40	Alcidalea Macedo de Souza	Educador social
41	Adalberto Souza de Lima	Servente
42	Ana Carla Martins Pereira	Operador de caixa
43	Andresa Loise Ferreira Brito	Recepcionista
44	Adamor Ferreira Rodrigues	Técnico em administração
45	Ana Claudia Sena Brito	Técnico Administrativo
46	Ana Maria Ramos Pinheiro	Técnico em secretariado
47	Alexandre Magno dos Santos Lima	Técnico em secretariado
48	Amarildo de Souza Costa	Auxiliar Artífice
49	Amiraldo Pereira da Silva	Artífice em construção civil
50	Amarildo Jardim da Silva	Auxiliar em mecânica
51	Ana Lucia Tenorio Alves	Auxiliar
52	Arlindo Santana da Silva	Técnico em engenharia
53	Armando dos Anjos Xavier	Auxiliar
54	Adilson Vilhena Neves	Agente administrativo
55	Antônio Carlos Marques Ferreira	Técnico
56	Abnunes Nicacio Alvares	Auxiliar
57	Ademar Silva Trajano	Técnico
58	Adolfo Cabral de Souza	Agente de portaria
59	Antonio Braga Chucre	Engenheiro Civil
60	Arlindo da Silva Ramos	Agente de engenharia
61	Ademor Lobato Furtado	Agente de portaria
62	Aluizio Aragão de Souza	Engenheiro
63	Antonio Januario Nunes dos Santos	Agente de portaria
64	Ana Carolina Maciel Nunes	Gerente
65	Alcy Sanches do Monte	Gerente
66	Andreia Ferreira dos Reis	Gerente
67	Abmael dos Reis Santos	Agente
68	Adailson Alves de Brito	Agente
69	Adelson Sena Monteiro	Agente
70	Aide Maria Favacho Vilas Boas	Assessor
71	Alessandra Vilhena Barbosa Nunes	Assistente
72	Ana Carmen Castro Barreta	Administrador
73	Abraão da Silva Pereira	Assistente
74	Agripino Hugo de Brito Neto	Assistente administrativo
75	Alex Costa Sá Junior	Auxiliar
76	Aline Kamila Teixeira Costa	Assistente
77	Alzenira Jaques Damasceno	Assistente
78	Ana Damiara Brito da Silva	Assistente
79	Ana Paula Rocha Tavares	Assistente
80	Arison Kaio Gonçalves Costa	Assistente Administrativo
81	Augusto Gibram dos Santos Amanajas	Assistente Administrativo
82	Benedito Carlos Acapela	Analista
83	Benedito Araujo da Paixão	Vigilante

84	Bernadeth de Moraes Palheta	Assistente Administrativo
85	Benedita Farias Souza	Assistente Administrativo
86	Bethania Picanço Borges	Técnico
87	Benedito de Assis Alemida Rodrigues	Auxiliar
88	Benedito Duarte do Nascimento	Agente de portaria
89	Bianca Duarte de Andrade	Assistente Administrativo
90	Bruno William Barbosa dos Santos	Estudante
91	Caio dos santos Figueiredo	Analista
92	Carlos Alexandre Monteiro Silva	Programador
93	Celso Rafael Albuquerque dos Santos	Analista
94	César Augusto dos santos Matos	Analista
95	Cristian do Socorro da Silva Guerreiro	Técnico
96	Carine Silva dos Santos	Assistente
97	Cleiton Coimbra da Costa	Analista
98	Caetano Pena da Silva Filho	Auxiliar
99	Creuza Leite Barbosa	Auxiliar
100	Creuza Maria Fonseca da Costa	Auxiliar
101	Cheila Soares de Barros	Secretária
102	Cássio Guilherme Maciel dos Santos	Gerente
103	Carlos Juliano do Carmo de Melo	Técnico
104	Celiana Ferreira da Silva Costa	Assistente
105	Cleide dos Santos da Silva	Assistente Administrativo
106	Celino Sacramento dos Santos	Artífice
107	Cláudio Nascimento de Souza	Assistente
108	Cláudio Nascimento Feio	Arquiteto
109	Carlos Alberto do Carmo Pinto	Metalúrgico
110	Clarindo de Jesus Souza dos Santos	Auxiliar
111	Cintia Ferreira de Lima	Assistente
112	Clecimara Amaral Vales	Assistente Administrativo
113	Danilo Dorego Vaz	Analista
114	Dulcineia Ferreira de Jesus	Assistente
115	Dora Ney Lourenço Moreira	Economista
116	Donato dos Santos Montenegro	Assistente Administrativo
117	Deuzalina da Silva de Miranda Ataíde	Auxiliar
118	Djanira das Graças Costa	Auxiliar
119	Domingas das Neves Brito	Auxiliar
120	Debora da Penha Frazão	Assessor Operacional
121	Danielle Fontenele da Silva	Técnico
122	Derivan da Conceição Costa	Auxiliar
123	Dimas Antonio Moreira Maciel	Engenheiro
124	Darlan Cunha Ferreira	Auxiliar
125	Edinaldo Chagas Faria	Agente de Administração
126	Evaldo Rodrigues Ribeiro	Assistente Administrativo
127	Ezequiel Amoraes Alves	Gerente
128	Elaine Patricia Souza da Rosa	Auxiliar
129	Elkilidiany Conceição da Silva	Engenheiro
130	Elza Duarte Queiroz	Auxiliar
131	Elaelson Souza Pantoja	Auxiliar
132	Emilia de Abreu Sequeira	Auxiliar
133	Erleni Guedes da Conceição	Auxiliar
134	Erika do Socorro Silva Marques	Servente
135	Emerson Silveira da Silva	Gerente
136	Eline Suany Barbosa Cabral	Gerente

137	Ednaldo Caetano de Siqueira	Assistente
138	Elenilde Silva Costa da Silva	Agente
139	Elenir Silva Costa	Agente
140	Enilda Almeida Alves	Agente
141	Edicarlos do Esoirito Santo Damasceno	Auxilair
142	Elivaldo Santos de Oliveira	Almoxarife
143	Elizabete Batista de Castro	Técnico
144	Elizangela Ayres dos Santos Pantoja	Técnico
145	Erasmio Viana Braga	Auxiliar
146	Eraldo Carneiro Ribeiro	Agente
147	Edir dos Santos Navegantes	Artífice
148	Ermano Bacelar Viana	Artífice
149	Ezequiel Amoraes Alves	Gerente
150	Eliude Brito Sarmento	Assistente Administrativo
151	Eliane da Silva Lemos	Assistente Administrativo
152	Elisama Pereira Ribeiro	Assistente Administrativo
153	Erika Castro Moreira	Assistente Administrativo
154	Fabio Oliveira de Matos	Analista
155	Fabricio Figueiredo do Carmo	Analista
156	Gerson Douglas Ferreira Nascimento	Analista
157	Igor Vilhena de Oliveira	Analista
158	Jordan Faria de Melo	Analista
159	Mauriane Pacheco Cardoso	Analista
160	Rafael da Silveira Brito	Analista
161	Renan Lima Miranda	Analista
162	Roberto Dylan Costa de Souza	Analista
163	Romulo Freire Segundo	Analista
164	Simey Wane Silva da Silva	Analista
165	Vinicius Luiz Bastos Carvalho	Analista
166	Walter Correa da Silva Junior	Analista
167	Ivani Pereira Marques	Assistente de Administração
168	Julio Antonio Poubel Pedro	Geografo
169	Juvenil dos Santos Ferreira	Analista
170	Marcia Pereira de Oliveira	Analista
171	Richard Dias da Costa	Analista
172	Wanda Isacksson Juca Ferreira	Agente
173	Venancio Ribeiro de Albuquerque	Biblioteconomista
174	Telma Lucia Pastana Monteiro	Administrador
175	Socorro de Jesus Chaves de Oliveira	Comunicação social
176	Russevel Marcos Cravalho Monteiro	Programador
177	George Fernando Moreira Martins	Técnico
178	Joseane Gemaque da Silva	Técnico
179	Lucicarmi Pinheiro Alves	Técnico
180	Manoel Joaquim Blanc dos Santos	Arquiteto
181	Rosiane Lima da Silva	Técnico
182	Sheyla Socorro Silva Monteiro	Arquiteta
183	Mirian da Silva Fonseca	Assistente Administrativo
184	Gabriel Rosa Lima	Gerente
185	Gecer Gomes Morais	Gerente
186	Irene Duarte Barreto	Gerente
187	Rodrigo Alencar da Silva	Gerente
188	Machel Souza da Costa	Ch. Administrativo
189	Thiago Freitas Martins	Coord. FMHIS

190	Géssica Nevinha Façanha Barreto	Assistente
191	Ismael Carlos Souza Barbosa	Assistente Administrativo
192	Jeova Lima Pereira	Assistente Administrativo
193	Lorena Goes Catanhede	Assistente Administrativo
194	Luiz Henrique Monteiro Borges	Assessor
195	Marizete Luiz de Souza	Analista
196	Mauriane Costa dos Santos	Assistente Administrativo
197	Nadila de Nazare Brasil da Luz	Assistente Administrativo
198	Neuma Aguiar Pena	Assistente Administrativo
199	Paula Iara de Abreu da Trindade	Agente de Administração
200	Rosemary Brito do Rosario	Assistente Administrativo
201	Sandro Figueiredo Borges	Analista
202	Sarah Carolina Rocha de Castro	Assistente Administrativo
203	Sebastião Correa Neto	Informática
204	Shirlene Cardoso Barros	Assistente Administrativo
205	Geovane Granjeiro da Silva	Analista
206	Gilvan Valadares Cardoso	Orientador
207	Hamilton Simões de Souza Junior	Analista
208	Hercules Menezes do Nascimento	Técnico
209	Ildefonso Raimundo Alves Pinon	Técnico
210	Ivanoel Marques de Oliveira	Engenheiro
211	José Pereira da Silva Sobrinho	Motorista
212	Julio Almeida Lopes	Motorista
213	Leone de Araujo Rocha	Analista
214	Manoel do Socorro Learte Mareco	Engenheiro
215	Marcio Cley Ferreira Cunha	Técnico
216	Margarida Sabino Ribeiro	Engenheiro
217	Maria de Nazare Silva Alves	Assistente Administrativo
218	Maria José Souza Leite	Economista
219	Jaci Nunes Carvalho	Administrador
220	José de Holanda Cortes	Auxiliar
221	Josefina de Souza Silva	Auxiliar
222	Luiz Carlos da Silva Ferreira	Auxiliar
223	Maria da Gloria da Silva Leite	Auxiliar
224	Maria Sebastiana Coutinho de Souza	Auxiliar
225	Orivaldo dos Santos Gomes	Administrador
226	Raimundo Andrade Pantoja	Auxiliar
227	Raimundo Ferreira Pantoja	Auxiliar
228	Sabino Pereira do Carmo Filho	Auxiliar
229	Josinei Pinheiro da Conceição	Agente
230	Laercio dos Santos Souza	Assistente Administrativo
231	Juraci Almeida dos Santos	Vigilante
232	Nilce da Silva Santos	Servente
233	Helena Machado Brito	Auxiliar
234	Ildate Santos de Oliveira	Auxiliar
235	Joana Cirilo de Souza	Auxiliar
236	Joselice Pantoja Ferreira	Auxiliar
237	Wanderlea Maria Lobato do Carmo	Assistente social
238	Vera Lucia Barbosa Lage Brito	Assistente social
239	Valdirene Vieira Pires	Educador
240	Valdemi Lobato da Silva	Gerente
241	Telma Lucia Gama Pena	Merendeira
242	Sonia Maria Reis Leão	Educador

243	Simone da Silva e Silva Gonçalves	Secretária
244	Rutenea de Lima Amorim	Servente
245	Ruany Cinara Barbosa Pena	Finanças
246	Rosemary Araújo Farias	Gerente
247	Rosângela do Socorro Silva Almeida	Técnico
248	Rita de Carvalho Campos	Gerente
249	Renilda Paixão Monteiro	Des. Social
250	Reginaldo Silva Rodrigues	Conselheiro
251	Rafaela de Araújo Felix	Gerente
252	Oneide Gomes Vieira	Div. de pessoal
253	Nilma Ferreira Galvão	Assistente
254	Naldima Maria Nascimento Flexa	Assistente
255	Miraci Duarte Viana Koga	Técnico
256	Martinha Sousa dos Santos	Conselheira
257	Marlon Marcelo Oliveira Correa	Sociólogo
258	Marivalda Ferreira Pantoja	Auxiliar
259	Maria Tereza Soares oliveira	Educador
260	Maria Helena Nogueira Souza	Operador
261	Maria do Socorro dos Santos Passos	Educador
262	Maria de Nazare Oliveira Batista	Dep. de promoção e cidadania
263	Maria das Graças Cantuária	Psicólogo
264	Marcia Raquel dos Passos Serique	Técnico
265	Marcelo Guimarães Vieira	Psicólogo
266	Macilene Guimarães da Cruz	Gerente
267	Lourdes do Socorro Brasil Gouvea	Gerente
268	Liliane Patricia de Moraes Pires	Assistente social
269	Larice dos Santos e Santos	Educador
270	Keila Regina Barreto Lobato	Gerente
271	Joaquim Silva do Espírito Santo	Auxiliar
272	Jailson dos Santos	Div. patrimônio
273	Izaelson Victor dos Santos	Assistente social
274	Ivaldo Raimundo Nascimento Dantas	Economista
275	Henrique de Lemos Bastos	Ch. Gabinete
276	Izanei de Lima Tubarão	Operador
277	Joelma Reis Silva	Assistente
278	Maria Jaqueline Halid Mohamed	Operador
279	Nazinaldo Moreira Gama	Vigilante
280	Servoly Portela Silveira	Auxiliar
281	Talita Amanajas Maciel	Atendente
282	Flaviomar Gomes Pessoa	Auxiliar
283	Joana das Graças Costa Araújo	Assistente Administrativo
284	Maria Abintes Uchoa	Téc. Contabilidade
285	Maria de Assunção D' Abreu Oliveira	Agen. Administrativo
286	Maria das Graças Pena de Souza	Técnico
287	Maria de Nazare Coutinho da Costa Nogueira	Técnico
288	Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Souza	Auxiliar
289	Maria Gorete Maciel Amanajas	Administração
290	Maria Luiza Nascimento Cardoso	Administração
291	Maria Marli da Silva Monteiro Marinho	Administração
292	Marieta Mendonça da Costa	Administração
293	Narcele Sampaio da Rosa	Administração
294	Odalice Araujo Nunes	Contabilidade
295	Pedro Paulo da Conceição	Contabilidade

296	Regia Lucia Tavares	Auxiliar
297	Rosilene da Costa Trindade	Administração
298	Silvia Fernanda da Silva Pires	Técnico em adm.
299	Sonia Maria de Castro Trindade	Administração
300	Paulo Sergio Silva da Costa	Administração
301	Francisco Carlos Mescal Ramos	Administrativo
302	Francisco da Silva Dias	Auxiliar
303	Francisco do Carmo Filho	Operador
304	Gedalias Eduardo Gomes Ferreira	Auxiliar de Artífice
305	Gerson Fortunato dos Santos	Auxiliar
306	Gilmar Gibson Silva da Costa	Auxiliar de Artífice
307	Gisele Costa da Conceição	Técnico adm.
308	Henrique Freitas dos Santos	Construção civil
309	Iranildo da Mata Brito	Fiscal
310	Isaac Costa Sarraf	Auxiliar
311	Jean Pierre Ribeiro da Silva	Auxiliar
312	João Borges Viegas Souto	Fiscal
313	João Carlos Alves Sampaio	Artífice
314	João Cordeiro de Miranda	Operador
315	Joelma da Silva Coutinho	Auxiliar
316	Jorge Carlos Alves Sampaio	Artífice
317	Jorge Luiz Pereira Azevedo	Auxiliar
318	José Benedito de Souza Rocha	Auxiliar
319	José Carlos da Silva Porto	Motorista
320	José Miguel Quaresma de Brito	Operador
321	José Otaci Matos Bosque	Engenheiro
322	José Padilha de Sá	Auxiliar
323	José Paulo da Conceição Souza	Desenhista
324	José Ronaldo Castilho de Moraes	Assistente
325	Josiel da Silva Coutinho	Arquivista
326	Josivaldo Barros da Costa	Auxiliar de Artífice
327	Luis Carlos Correa dos Santos	Auxiliar
328	Luiz Amaral de Souza	Artífice
329	Luiz Veronico de Souza	Construção Civil
330	Manoelcir Silvestre da Silva	Auxiliar
331	Marcia Cristina Rabelo Almeida	Técnico
332	Marcio dos Santos Salles	Edificação
333	Maria da Silva Torres	Auxiliar
334	Maria de Jesus Barriga de Souza	Auxiliar
335	Maria Iraci Ferreira Bosque	Operador
336	Maria Odinalda Tomaz Abraçado	Administração
337	Mario Roberto Carmo Silva	Engenharia
338	Marizete Damasceno Barriga	Administração
339	Miguel Ribeiro Cruz	Engenheiro civil
340	Osmar Santos de Carvalho	Vigilante
341	Fernando Ferreira Tavora	Agente
342	João Otávio Picanço Camorim	Técnico
343	José Raimundo Costa Moraes	Administrativo
344	Pedro Marques Pantoja	Administrativo
345	Pedro Rola Ferreira	Auxiliar
346	Reginaldo de Souza Almeida	Administrativo
347	Romualdo Jucá da Silva	Administrativo
348	Urbano Fernandes Pereira	Agente

349	Francisco Belém Brito	Serviço fluvial
350	Francisco Roberto Alves Picanço	Agente
351	Helder Vasques Palheta	Engenheiro
352	Jeremias Ferreira de Souza	Auxiliar
353	José Aurelio Delgado Basto	Engenheiro
354	Luciele Cardoso Leal	Técnico
355	Luiz Carlos dos Santos Almeida	Administrativo
356	Luziam Magno Pires	Vigilância
357	Manoel Nery Dias	Serviços diversos
358	Maria Benedita Rodrigues dos Santos	Datilografo
359	Moacir Araujo Silva	Mestre
360	Odilho Andrade Bonfim Filho	Edificação
361	Oziel Cavalcante Gonçalves	Portaria
362	Pedro Assis da Silva Avelar	Vigilante
363	Raimundo Jorge Brito Lobato	Técnico
364	Regina Maria Homobono Brito	Contabilidade
365	Sebastião Costa de matos	Operador
366	Waldelucio Moraes de Barros	Operador
367	Ramon Ribeiro Noleto	Técnico
368	Mauro Belém Cordeiro	Assistente
369	Raimundo José da Silva Gomes	Administração
370	George Lukas Damaso	Auxiliar Administrativo
371	Valcirley Souza Cardoso	Vigilância
372	Mirian da Silva Fonseca	Administração
373	Ezequiel Amoras Alves	Gerente de Prog.
374	Katia Sausa Dias	Aten. Público
375	José Serrão Correa	Arquivo
376	Gabriel Rosa Lima	Gerente
377	Luciana Freitas Pereira	Gerente
378	Fausto Souza Carmo	Gerente
379	Roberta Karoline Sá Zanni	Ser. Social
380	Patricia Sullivan Cavalcante	Che. Gabinete
381	Machel Souza Costa	Administrativo
382	Telma Lucia Miranda da Silva	Secretária
383	Welligton Correa dos Santos	Agen. Saúde
384	Welligton Ferro Limo	Auxiliar
385	Wayni de Souza Andrade	Gerente
386	Waltirene Reis Oliveira Rodrigues	Agente
387	Waldemir Lima da Silva	Almoxarife
388	Elielson Silva Almeida	Estudante
389	Julianna Mara Farias Ubaiara	Estudante
390	Deoclides Alcides Monteiro Filho	Estudante
391	Antonio Wahington Pereira Pantoja	Estudante
392	Lessandro Nascimento Salles	Estudante
393	Gerson Nazareno Cavalcante Neto	Estudante
394	Adriana Lopes e Silva	Estudante
395	Kássia da Silva Aranha	Estudante
396	Manuela Garcez Moraes	Estudante
397	Laiany Karen Farias Lemos	Estudante
398	Alexandre da Costa Farias	Estudante
399	Gabriel Marins da Silva	Estudante
400	Elaine Cunha dos Santos Souza	Estudante
401	Waldemir Alcantara da Costa	Auxiliar

402	Waldecy Santana da Cruz	Agente
403	Víto Ferreira do Espírito Santo	Agente
404	Virginia Trindade da Silva	Agente
405	Vilma Oliveira dos Santos	Odontólogo
406	Vera Lucia Barros Lima	Servente
407	Vanusa Duarte Cordeiro	Técnico
408	Vera Lucia Cruz Silva	Agente
409	Vania Gomes de Oliveira	Agente
410	Vania Emilia da Silva Costa	Agente
411	Vania Cristina dos Santos	Agente
412	Vania Coelho de Souza	Agente
413	Valmir dos Reis Conceição	Programador
414	Valério dos Santos Chagas	Agente
415	Valeria Tiago da Costa	Agente
416	Valdirene Vilhena da Silva	Agente de vigilância
417	Valdirene dos Santos Leal	Agente de saúde
418	Valdirene Cordeiro Marques	Agente
419	Valdir Pantoja Gomes	Agente
420	Valdelice Lobato Marinho	Agente de saúde
421	Valdeci Moreira Dautro Júnior	CC-2
422	Valcirene Bagem Marques	Agente
423	Thy-cianny Valeria Barboza de Souza	Agente
424	Thatyanne Maciel da Cruz	Técnico
425	Thaise Talita Cordeiro Bezerra	Técnico
426	Thais Picanço de Castro	Odontólogo
427	Thaiany do Carmo Sena	Educador
428	Taynara Braga Lage	Odontólogo
429	Tatanne Sigrid Alves Santiago	Auxiliar
430	Tayana Vanessa Pinon Nery	Fisioterapeuta
431	Suzy Carla Lima do Nascimento	Farmacêutico
432	Suzana Souto da Silva	Atendente
433	Suely Nazare Leite Sussuarana	Agente
434	Suely Barreto Rosa	Agente
435	Suany Patricia Gomes Guilherme	Agente
436	Suane de Jesus Alberto Fernandes	Agente
437	Soraia Dias Teixeira	Fisioterapeuta
438	Sonia Maria Figueiredo de Souza	Agente
439	Sonia do Socorro Pereira Goes	Nutricionista
440	Solange de Andrade Leal	Agente
441	Solange da Silva Cordeiro Bezerra	Auxiliar
442	Sintonete dos Anjos Pantoja Moraes	Agente
443	Sinaia Santos Quadros	Agente
444	Simonny Cardoso Dias	Psicólogo
445	Simone Souza dos Santos	Técnico
446	Simone Padilha Trindade	Técnico
447	Simone Costa de Souza	Agente
448	Simei Moreira Penha	Agente
449	Silvia Helena Almeida da Silva	Agente
450	Silvani Carla Rabelo Maues	Nutricionista
451	Silvana Patricia Oliveira Rodrigues	Assistente
452	Silvana Oliveira dos Santos	Aux. Artífice
453	Otaciano Barros Nogueira da Silva Junior	Contador
454	Jucileide Cardoso de Sousa	Estudante

455	Mariama dos Santos Batista	Secretária
456	Bruno Santos	Servidor
457	Priscila Souza da Silva	Estudante
458	Natalia da Silva Teixeira	Autônoma
459	Welliton Braga Santos	Div. Suporte
460	Wevertgon da Silva Maranhão	Agen. Endemias
461	Yone Monteiro Ferreira	Agen. Saúde
462	Zara da Costa Pereira	Odontólogo
463	Zeildes Pereira de Paiva	Terapeuta
464	Zila Pinheiro Ferreira	Auxiliar
465	Zulmira Costa de Almeida	Administração
466	Zulmira de Oliveira Rodrigues	Agen. Saúde
467	Livia Luciana de raujo Torres	Gerente
468	Marcia Helena Tavares	Gerente
469	Silvana Marques Miranda	Agente Comun. De Saúde
470	Silete Maria da Cunha Monteiro	Agente Comun. De Saúde
471	Silene de Souza Queiroz Ramos	Agente de Vigilância em Saúde
472	Sidnelma dos Santos Ferreira Pinto	Agente Comun. De Saúde
473	Shirley Valadares Sales	Agente de Endemias
474	Shirley Jaqueline Ribeiro da Silva	Agente Comun. De Saúde
475	Sérgio Carvalho da Cunha	Agente de Endemias
476	Serina Gomes Santiago	Agente Comun. De Saúde
477	Selma Souza de Oliveira	Técnico Administração Pública
478	Sebastiana Dias da Luz	Agente Comun. De Saúde
479	Sarinha Michele costa de Souza	Fisioterapeuta
480	Sandro Amaral da Silva	Agente de Endemias
481	Sandra Ruth da Silva Ramos	Agente de Administração
482	Sandra Ribeiro Gomes	Agente Comun. De Saúde
483	Sandra Maria Martins Rodrigues	Odontólogo
484	Sandra Helena Cruz da Silva	Técnico em Higiene Dental
485	Sandra do Socorro Araújo	Merendeiro
486	Samhara do Socorro Monteiro Penafort	Odontólogo
487	Samantha Karyna da Silva e Souza	Fiscal da Receita Estadual
488	Ruth do Rosário Ruis	Agente Comun. De Saúde
489	Rubens dos Santos Bruno	Auxiliar Técnico Eletricista
490	Rozinete de Sousa Pantoja	Agente Comun. De Saúde
491	Rozana da Silva Gonçalves	Agente Comun. De Saúde
492	Rossicleia Marques de Souza	Agente Comun. De Saúde
493	Rosirene Lima da Costa	Agente Comun. De Saúde
494	Rosinete Favacho Teixeira	Agente Comun. De Saúde
495	Rosilene Lopes dos Santos	Técnico em Nutrição
496	Rosilene Godinho Marinho	Agente Comun. De Saúde
497	Rosilene Aleixo de Sousa de Souza	Agente Comun. De Saúde
498	Rosileide Brito de Souza	Agente Comun. De Saúde
499	Rosigleudo Martins Mafra	Agente Comun. De Saúde
500	Rosiedison Medeiros da Soledade	Agente de Endemias
501	Rosiany Ferreira Pimentel	Agente de Vigilância em Saúde
502	Rosiane Leite dos Santos	Agente Comun. De Saúde
503	Rosevilian Barbosa Rodrigues	Atendente de Farmácia
504	Rosemaire Rodrigueus Amorim	Agente Comun. De Saúde
505	Roselia Saraiva dos Santos	Agente Comun. De Saúde
506	Roseana de Barros Freitas Osório	Odontólogo
507	Rosangela Maria da Silva Leão Moraes	Programador de Computador

508	Rosangela Cardoso Miranda	Auxiliar de Artífice
509	Rosane Márcia Guedes de Araújo	Agente Comun. De Saúde
510	Rosana do Rosário Ramos	Agente Comun. De Saúde
511	Rosa Maria Almeida de Souza	Agente Comun. De Saúde
512	Rosa Helena Barbosa Simões	Servente
513	Ronnye Robson Santos da Silva	Assistente Social
514	Ronnivaldo Maciel Oliveira	Agente de Endemias-
515	Ronaldo Avelar Gemaque	Agente Comun. De Saúde
516	Ronaldo Almeida da Silva	Agente Comun. De Saúde
517	Rômulo Cezar de Almeida Saraiva	Agente de Endemias
518	Romenil Martins Almeida	Agente de Endemias
519	Rogério da Silva Furtado	Agente de Endemias
520	Rodrigo José Farias dos Santos	Agente de Endemias
521	Rodrigo de Oliveira Campos	Técnico em Administração Pública
522	Rodinson Silva da Paixão	Arte Educador
523	Robson Marques dos Santos	Agente de Vigilância
524	Robson Fortunato Nunes	Agente Comun. De Saúde
525	Robson Diagoberto Nascimento de Oliveira	Agente Comun. De Saúde
526	Rizoleide Maria de Lima Santana Pena	Agente Comun. De Saúde
527	Ritalene Rodrigues Ferreira	Atendente de Farmácia
528	Rita Cassia Albuquerque Ferreira	Agente de Vigilância em Saúde
529	Risolene Ramos Nazaré	Agente Comun. De Saúde
530	Risoleide Valente de Souza	Agente Comun. De Saúde
531	Ricardo de Almeida Cardoso	Agente Comun. De Saúde
532	Renilde Almeida Gomes Benjamim	Agente Comun. De Saúde
533	Renilda Amaral da Silva	Agente Comun. De Saúde
534	Reni Wilka Costa Pereira	Psicólogo
535	Renata Sofia Hamoy	Nutricionista
536	Renata Riane Ribeiro Rodrigues	s/ Profissão
537	Renata Oliveira Lameira	Odontólogo
538	Renata Mendonça dos Santos	Nutricionista
539	Regivane Costa da Conceição	Agente de Vigilância em Saúde
540	Regiane Vidla Costa	Técnico em Nutrição
541	Rebecka da Silva Bastos de Matos	Técnico em Administração Pública
542	Raphaela Monteiro Chaves	Fonoaudiólogo
543	Ranuzia Patrícia de Lima Pantoja	Técnico em Laboratório
544	Ranubia Silva de Oliveira	Agente de Endemias
545	Ranira dos Santos Pontes	Assistente Social
546	Quelen Brito Barbosa	Agente de Vigilância em Saúde
547	Priscila Caroline de Sena Carvalho	Educador Físico
548	Priscila Bueno Flores da Silva	Odontólogo
549	Piedade Coutinho da Silva	Auxiliar de Artífice
550	Pedro Rian da Silva Pereira	Odontólogo
551	Paulo Ferreira Roberto de Melo	Agente de Vigilância em Saúde
552	Paulo Roberto Dias da Silva	Administrador
553	Patrícia Paula de Carvalho	Técnico em Administração Pública
554	Patrícia Cibelle Picanço Pontes	Farmacêutico
555	Paola Borralho Salman	Odontólogo
556	Pamela Brito da Silva	Operador de Caixa
557	Ozimar Lacerda Holanda	Gerente de Programas
558	Ozeas de Almeida Muniz	Gerente de Programas
559	Osmerinda Araújo de Ataíde	Agente de Vigilância em Saúde
560	Oscar Cambraia da Silva	CC-1

561	Orcelina Leão dos Santos	Auxiliar de Laboratório
562	Olivia Leão Pereira	Agente de Saúde Pública
563	Olivia dos Santos Monteiro	Agente de Vigilância em Saúde
564	Olivia da Silva Sobrinho	Agente de Vigilância em Saúde
565	Oliana de Souza Ramos	Agente de Vigilância em Saúde
566	Odinalva Moares Sarmento	Agente de Vigilância em Saúde
567	Odicleia Pereira Valente	Nutricionista
568	Odete Alfaia Pantoja	Agente de Vigilância em Saúde
569	Núbia Maria Moita da Silva	Técnico em Administração Pública
570	Nilzete Távora Silva	Atendente em Consultório Dentário
571	Nilza Santana Cordeiro	Agente de Vigilância em Saúde
572	Nilma de Araújo Chucre	Agente de Vigilância em Saúde
573	Nilde Maria Furtado dos Reis	Agente de Vigilância em Saúde
574	Neuzimar Lima Moreno	Auxiliar de Artifice
575	Moacir Coutinho Garces Gonçalves	Agente de Vigilância em Saúde
576	Missalon Fernandes de Souza	Agente de Vigilância em Saúde
577	Mislene Ferreira Carmo de Souza	Assistente Social
578	Oneide Oliveira de Queiroz Dutra	Professora
579	Mirna Rodrigues de Pinho	Agente de Endemias
580	Miriam de Oliveira Falcão	Agente de Vigilância em Saúde
581	Milta Barbosa da Silva	Auxiliar Técnico Hospitalar
582	Michella Cirilo Vieira	Fisioterapeuta
583	Michele da Silva Cortes	Agente Comun. De Saúde
584	Michelle Correa Andrade	Agente Comun. De Saúde
585	Merian Menezes de Matos	Agente Comun. De Saúde
586	Meri de Fátima Américo dos Santos	Servente
587	Maycon Pereira da Silva	Agentes de Vigilância em Saúde
588	Mayara da Silva Mouzinho	Assistente Administrativo
589	Mayara Cristina de Oliveira Souza	Fisioterapeuta
590	Mauro da Conceição Neves	Agente Comun. De Saúde
591	Mauricio José Cordeiro de Souza	Farmacêutico/Bioquímico
592	Mary Aurora Barbosa de Araújo	Atendente de Consultório Dentário
593	Marlucia Lopes Lacerda	Agente Comun. De Saúde
594	Marlon dos Santos Furtado	Agente de Endemias
595	Marlisse Miranda Braga	Agente Comun. De Saúde
596	Marcele Ramos Moreira	Agente Comun. De Saúde
597	Francisca Maria Pires Picanço	Agente de Saúde Pública
598	Jardel Pereira Rodrigues	Auxiliar Administrativo
599	Josileide Lilian de Melo Baptidão	Assistente Administrativo
600	Liliam Maria Pelaes da Silva	Agente de Saúde Pública
601	Marcos Tadeu Boução da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento
602	Maria de Nazaré Maia Souto	Assistente Administrativo
603	Naide Oliveira Carvalho	Agente de Saúde Pública
604	Vanessa Monteiro Cavalcante	Farmacêutico/Bioquímico
605	Welliton Barreto Lima	Assistente Administrativo
606	Francisca dos Santos Lopes Valente	Assistente Administrativo
607	Gabriel José Vidal Soares	Assistente Administrativo
608	Giovanni da Paz Tavares Maciel Neto	Assistente Administrativo
609	Henrique Perez dos Santos	Assistente Administrativo
610	Higor Ribeiro dos Santos	Assistente Administrativo
611	Izabella Samantha Uchoa Picanço	Assistente Administrativo
612	Janaina Tork de Moraes	Assistente Administrativo
613	Jennife Chaves da Costa	Assistente Administrativo

614	Jeruza Amanda Teixeira Barros	Assistente Administrativo
615	Joacina Luandra	Contador
616	Jofran Melindre Machado	Assistente Administrativo
617	Jonathan Silva Fortunado	Assistente Administrativo
618	Jueva Lacerda Guimarães	Assistente Administrativo
619	Juvanete Matos da Silva	Assistente Administrativo
620	Layla Gerusa Gomes Ferreira	Assistente Administrativo
621	Lidia Noronha de Castro	Assistente Administrativo
622	Lilian Silva de Almeida	Assistente Administrativo
623	Lorena Palmerim Mrques	Assistente Administrativo
624	Lucileia Alves de Brito Costa	Assistente Administrativo
625	Luis Fernando Penha da Silva	Assistente Administrativo
626	Marcia Renata de Freitas Pereira	Assistente Administrativo
627	Marcos Roberto Palmerim Maia	Assistente Administrativo
628	Maria de Jesus Borges Muniz	Assistente Administrativo
629	Maria do Socorro de Souza David	Assistente Administrativo
630	Marielza Pinto Cardoso Lima	Assistente Administrativo
631	Marina Mara Farias de Oliveira	Assistente Administrativo
632	Miguel de Freitas do Nascimento	Assistente Administrativo
633	Odineia da Conceição Pires Lobato	Assistente Administrativo
634	Rayssa Souza de Souza	Assistente Administrativo
635	Rhoger Aleixo Santana	Assistente Administrativo
636	Rodinei da Silva Ferreira	Assistente Administrativo
637	Rosinaldo Correa Ferreira	Assistente Administrativo
638	Sabrina de Souza Barbosa	Assistente Administrativo
639	Silmara Santana Andrade	Assistente Administrativo
640	Suzele de Souza Smith	Assistente Administrativo
641	Ulliana Felix Sena	Assistente Administrativo
642	Valeria Costa Lima	Assistente Administrativo
643	Valeria Oliveira Pereira	Assistente Administrativo
644	Vanderleia Miranda Trindade	Assistente Administrativo
645	Yure Lobato de Alencar	Assistente Administrativo
646	Marlene Conceição Silva Soares	Agente de Endemias
647	Marivone Telles Miranda	Agente Comun. De Saúde
648	Marisete Silva de Azevedo Costa	Agente Comun. De Saúde
649	Marlene Ramos Moreira	Agente Comun. De Saúde
650	Lusandra Frazão da Costa	CC-1
651	Luma Patrícia Caetano Amanajas	Fisioterapeuta
652	Luiza dos Santos Duarte	Agente Comun. De Saúde
653	Luiz Henrique Cunha de Araújo	Agente de Endemias
654	Lucineide dos Anjos Gurjão	Téc. Em Enfermagem
655	Lucicleia Gos Lobato	Agente Comun. De Saúde
656	Luciano do Nascimento Rodrigues	Agente de Endemias
657	Luciana Palheta da Silva	Agente Comun. De Saúde
658	Lúcia das Neves da Silva Brito	Agente Comun. De Saúde
659	Luana Oliveira de Vasconcelos Pontes	Educador Físico
660	Luana Gonçalves da Silva	Fonoaudiólogo
661	Luana Furtado Dias	Agente de Vigilância em Saúde
662	Luana Castro da Silva Cardoso	Agente Comun. De Saúde
663	Lorenza Keila Castro Brito	Assistente Administrativo
664	Lorena Guimarães Aires da Costa	Odontólogo
665	Lidomara Conceição do Rosário	Agente Comun. De Saúde
666	Lilian Maria Monteiro Moraes	Agente Comun. De Saúde

667	Liliane da Silva Pinto	Odontólogo
668	Lilian Braga Moraes	Laboratorista/Microscopista
669	Lilia dos Santos Ribeiro	Agente de Endemias
670	Lidianhi de Souza Bonfim	Técnico em Nutrição
671	Liciane Cristina Tavares dos Santos	Técnico em Laboratório
672	Leonice de Vilhena Pinheiro	Agente Comun. De Saúde
673	Leonel Rodrigues Pinto	Auxiliar de Almoxarifado
674	Leonardo Pantoja Pureza	Agente de Endemias
675	Leila Freitas dos Santos	Agente Comun. De Saúde
676	Lediana Santana Pantoja de Assis	Técnico em Administração Pública
677	Leia Maria dos Santos Braga	Agente Comun. De Saúde
678	Ledinalva Fernandes Ferreira Nascimento	Técnico em Administração
679	Leda Pena Lobato	Agente Comun. De Saúde
680	Leda Cristina Alfaia Farias	Agente Comun. De Saúde
681	Leandro Lobato de Andrade	Ch. Divisão de Informática
682	Leandro Cesar dos Anjos	Agente de Endemias
683	Lea Brena Gato de Melo	Nutricionista
684	Layza Pereira de Jesus	Agente Comun. De Saúde
685	Laynara Portal Lamas	Fisioterapeuta
686	Laura Lidya Pereira de Jesus	Agente Comun. De Saúde
687	Laura Gomes da Costa	Agente de Vigilância em Saúde
688	Larisse Souza dos Santos	Odontólogo
689	Lara Shalita Araújo Amorim	Fonoaudiólogo
690	Lana Patrícia Ramos da Silva	Agente Comun. De Saúde
691	Kleitton rodrigo de Souza Campos	Agente de Vigilância em Saúde
692	Katia Maria Freitas da Silva Morales	Nutricionista
693	Katia Machado Pureza	Agente Comun. De Saúde
694	Katia Cilene Dias Brito	Agente Comun. De Saúde
695	Katia Cilene de Oliveira Almeida	Gerente de Programas
696	Karla Patrícia Borges de Araújo	Téc. Em Administração Pública
697	Juvenilida dos Santos Silva	Agente Comun. De Saúde
698	Júlio Reis Brito	Assessor Administrativo
699	Júlio Cesar Sousa da Silva	Farmacêutico
700	Helder Fonseca Cardoso	Motorista

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Macapá/AP, 10 de Outubro de 2019. Eu, ..., **RYAN ROGER COSTA MOUTINHO ALCÂNTARA**, Chefe de Gabinete, subscrevo.

LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

SEÇÃO VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos

do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente de República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da

segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício da atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvada as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código.

HASH: 2019-1009-0001-5317

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2019, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro, carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do ministério público do estado do amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000791/2019-52. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Para dúvidas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, E-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 11/10/2019 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 788127.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 25/10/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 25/10/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 25/10/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 08/10/2019.
Josilene Pinheiro da Silva
Pregoeira/MPAP
HASH: 2019-1008-0001-5233

Prefeitura Municipal De Pracuúba

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

No dia 03 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, com fornecimento de peças genuínas e/ou similar de 1ª linha, dos veículos automotores, pertencentes à Prefeitura Municipal de Pracuúba, Fundo Municipal de

Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, e acessórios originais ou genuínos, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, caster, acessórios, confecção e codificação de chaves, borracharia, lavagem geral, lavagem simples e lubrificação em veículos à gasolina, flex e diesel frota de veículos PMP, mediante empreitada de mão-de-obra, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.036.920/0001-89, com sede na Rua Presidente John Fitzgerald Kennedy, nº 1384 – Bairro Município de Santana – AP, CEP: 68.925-138 - telefones nº (96) 99201-2210 / 99131-8729 / 3116-0102, e-mail: gilautocar@gmail.com representada pelo Senhor Gilson Pelaes dos Santos, RG nº 071652-PTC/AP, CPF nº 588.171.742-20.

Item 1	Especificações	Valor Estimado da Hora Trabalhada	Quant. Estimada Anual de Horas
1.1	Serviços Mecânicos em geral (motor, transmissão, caixa de marcha, embreagens, diferencial, carburador, suspensão, freios, elétrico, injeção eletrônica, escapamento, arrefecimento, lubrificação, radiador, troca de óleo e filtros);	R\$ 85,00	4.000
1.2	Serviços Elétricos	R\$ 85,00	1.000
1.3	Serviços de refrigeração	R\$ 85,00	1.000
1.4	Serviço de retífica de motor	R\$ 85,00	1.000
1.5	Serviços de funilaria	R\$ 85,00	1.000
1.6	Serviços de pintura	R\$ 85,00	1.000
1.7	Serviços de tapeçaria	R\$ 85,00	1.000
1.8	Serviços de tornearia	R\$ 85,00	1.000
1.9	Serviços de soldagem	R\$ 85,00	1.000
Item 2. Serviço de Auto Socorro - Guincho			
2.1	Serviço de Auto Socorro - Guincho	R\$ 12,00	6.000
Item 3. Serviço de Alinhamento da Direção, Cambagem, Caster e Balanceamento de Rodas			
3.1	Alinhamento de Veículos de Passeio	50	R\$ 70,00
3.2	Alinhamento de Veículos Utilitários (Pick-Up e Microônibus)	50	R\$ 90,00
3.3	Alinhamento de Caminhão	50	R\$ 100,00
3.4	Cambagem de Veículos de Passeio	50	R\$ 70,00
3.5	Cambagem de Veículos Utilitários (Pick-Up e Microônibus)	50	R\$ 90,00
3.6	Cambagem de Caminhão	50	R\$ 100,00
3.7	Balanceamento de Veículos de Passeio por roda	80	R\$ 45,00
3.8	Balanceamento de Veículos Utilitários (Pick-Up e Microônibus) por Roda	120	R\$ 65,00
3.9	Balanceamento de Caminhão por Roda	150	R\$ 90,00
Item 4. SERVIÇO DE BORRACHARIA			
4.1	Troca de Bicos (veículos de passeio)	40	R\$ 29,00
4.2	Troca de Bicos (veículos utilitários)	50	R\$ 70,00
4.3	Troca de Bicos (caminhão)	50	R\$ 90,00
4.4	Montagem/Desmontagem de Pneus	100	R\$ 70,00
4.5	Rodízio de Pneus (veículos de passeio)	40	R\$ 60,00
4.6	Rodízio de Pneus (veículos utilitários)	50	R\$ 90,00
4.7	Rodízio de Pneus (caminhão)	50	R\$ 90,00
4.8	Conserto de Pneus (veículos de passeio)	40	R\$ 60,00
4.9	Conserto de Pneus (veículos utilitários)	50	R\$ 80,00
4.10	Conserto de Pneus (caminhão)	50	R\$ 90,00
Item 5. Serviço de Lavagem			
5.1	Lavagem Simples (veículos de passeio)	60	R\$ 75,00

5.2	Lavagem Geral (veículos de passeio)	120	R\$ 86,00
5.3	Lavagem Simples (veículos utilitários)	100	R\$ 90,00
5.4	Lavagem Geral (veículos utilitários)	200	R\$ 150,00
5.5	Lavagem Simples (caminhão)	150	R\$ 180,00
5.6	Lavagem Geral (caminhão)	300	R\$ 195,00
Item 6. DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
6.1	Peças	25.000,00	R\$ 300.000,00

Pracuúba/AP, 03 de outubro de 2019.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita Municipal

HASH: 2019-1007-0001-5019

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 07660866. Cód. CRC: 255816F

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 09/10/2019 18:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

